



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 23-2023**

**7 de junho de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 23-2023**

Quartel em Florianópolis, 7 de junho de 2023.

(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

| <b>Data</b> | <b>Horário</b> | <b>Dia da Semana</b> | <b>Nome</b>      |
|-------------|----------------|----------------------|------------------|
| 02/06/2023  | 8h - 8h        | Sexta-feira          | TC BM LEANDRO    |
| 03/06/2023  | 8h - 8h        | Sábado               | MAJ BM IRENO     |
| 04/06/2023  | 8h - 8h        | Domingo              | MAJ BM SAMUEL    |
| 05/06/2023  | 8h - 8h        | Segunda-feira        | MAJ BM ANA PAULA |
| 06/06/2023  | 8h - 8h        | Terça-feira          | TC BM JEFFERSON  |
| 07/06/2023  | 8h - 8h        | Quarta-feira         | TC BM ALCÂNTARA  |
| 08/06/2023  | 8h - 8h        | Quinta-feira         | TC BM ALDRIN     |

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

| <b>Data</b> | <b>Horário</b> | <b>Dia da Semana</b> | <b>Nome</b>            |
|-------------|----------------|----------------------|------------------------|
| 02/06/2023  | 8h - 8h        | Sexta-feira          | CAP BM WAGNER          |
| 03/06/2023  | 8h - 8h        | Sábado               | CAP BM PIRES           |
| 04/06/2023  | 8h - 8h        | Domingo              | CAP BM SANINO          |
| 05/06/2023  | 8h - 8h        | Segunda-feira        | CAP BM MACCARINI       |
| 06/06/2023  | 8h - 8h        | Terça-feira          | CAP BM TORQUATO        |
| 07/06/2023  | 8h - 8h        | Quarta-feira         | CAP BM PIRES           |
| 08/06/2023  | 8h - 8h        | Quinta-feira         | CAP BM FERNANDA SANTOS |

## **2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

### **I - RELATÓRIO FINAL DE CURSO**

#### **CURSO DE TÉCNICAS DE RESGATE (RESCUE TECHNIQUES)**

Aprovo o relatório individual do curso em epígrafe, encaminhado pelo Cap BM 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA da 1ª/3ª BBM – Blumenau, SGPe CBMSC 7016/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Técnicas de Resgate (Rescue Techniques);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro Internacional de Kansai da Japan International Cooperation Agency (JICA), Centro de Educação Avançada e Treinamentos Especializados de Osaka Municipal Fire Department (OMFD) e Escola de Bombeiros da Prefeitura de Osaka – Japão;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/02/23;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/02/23;

CARGA HORÁRIA: 61 h/a.

Florianópolis, 6 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM WILLIAN FAZZIONI

Diretor Interino de Instrução e Ensino (SGPe CBMSC 7016/2023)

## **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota nº 23-23-SUB-ComdoG, de 1ª de junho de 2023, do Sr Subcomandante-Geral, Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, o qual solicita dispensa do expediente do dia 7/06/2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se e
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de junho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15241/2023)

Na solicitação contida no Ofício nº 564/23/AssJur, de 1º de junho de 2023, do 1º Ten BM Mtcl 934072-6 GUSTAVO JOHN ROESNER, o qual solicita dispensa do expediente do dia 2/06/2023, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se e
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA  
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15202/2023)

## **II - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no Ofício nº 361/23/DP, datada em 2 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 929074-5 ELDER DAVID DOS SANTOS ALVES, da CVC/DP/CBMSC, o qual solicita 1 (um) mês de licença especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar do dia 20 de junho de 2023, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte parecer:

1. defiro conforme solicitado, com fulcro no art. 68, § 1, inciso I, da Lei Est. nº 6.218/83, de 10 Fev 83 – Estatuto;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 5 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal

## **III - CONSELHO DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 323/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve conceder, em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual nº 350 de 12 de junho de 2007, a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II ao:

Cel BM RR Mtcl 921515-8-01 HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Ex-Cmt G do CBMSC.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 325/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 931910-7-01 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES (CFNP Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931911-5-01 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA (DSCI Florianópolis);

Cap BM Mtcl 392385-1-01 RODRIGO GONCALVES BASILIO (3º BBM Brusque);

Cap BM Mtcl 931676-0-02 HENRIQUE JOSE SCHUELTER NUNES (8º BBM Laguna);

Cap BM Mtcl 931893-3-01 JONAS LEMOS TALAISYS (7º BBM Barra Velha);

Cap BM Mtcl 931896-8-01 RANIEL TELES PINHEIRO (QCG Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931897-6-01 WAGNER ALBERTO DE MORAES (DSCI Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931899-2-01 MURILO PEDRO DEMARCHI (DLF Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931901-8-01 GUILHERME BISOL (DP Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931903-4-01 FÁBIO FRAGA (BOA Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931904-2-01 EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO (8º BBM Imbituba);

Cap BM Mtcl 931905-0-01 RAFAEL GIOSA SANINO (DSCI Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931906-9-01 FELIPE DANIEL DA SILVA (7º BBM Itajaí);

Cap BM Mtcl 931908-5-01 MARCELO PEREIRA (3º BBM Blumenau);

Cap BM Mtcl 931909-3-01 DANIEL TORQUATO ELIAS (DLF Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 928593-8-02 JULIANO ANTÔNIO VIEIRA (15º BBM Rio do Sul);

1º Ten BM Mtcl 931754-6-02 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA (6º BBM Chapecó);

3º Sgt BM Mtcl 929443-0-01 MICHELE CORRÊA (13º BBM Porto Belo);

3º Sgt BM Mtcl 929954-8-01 KÁSSIO PIMENTEL (1º BBM Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 931656-6-01 FERNANDO ACACIO DE AGUIAR (1º BBM Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 931673-6-01 THIAGO CESAR DA ROSA (12º BBM São Miguel do Oeste);

3º Sgt BM Mtcl 931685-0-01 GUSTAVO GIOVANAZ (QCG Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 931687-6-01 HÉLIO TADEU MOREIRA JÚNIOR (1º BBM Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 931694-9-01 TIAGO VINICIUS DOEGE (5º BBM Lages);

3º Sgt BM Mtcl 931726-0-01 KELLY BUSS (QCG Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 931731-7-01 MARCEL RICARDO ALBERTON (12º BBM Palma Sola);

3º Sgt BM Mtcl 931732-5-01 RONALD ADRIANO DA SILVA (4º BBM Araranguá);

3º Sgt BM Mtcl 931758-9-01 DOUGLAS JACKSON LAUER GRADE (6º BBM Pinhalzinho);

3º Sgt BM Mtcl 931760-0-01 GABRIEL SOCAS WIESE (1º BBM Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 931763-5-01 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO (QCG Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 931780-5-01 MARCUS VINÍCIUS BELLINI MERCEDES DOS SANTOS (13º BBM Bombinhas);

3º Sgt BM Mtcl 931796-1-01 GUILHERME MENDES MARTINS (8º BBM Tubarão);

3º Sgt BM Mtcl 931798-8-01 ORLY FENDRICH JÚNIOR (7º BBM Joinville);

3º Sgt BM Mtcl 931805-4-01 MAURÍCIO GHISOLFI DA SILVA (10º BBM São José);

3º Sgt BM Mtcl 931807-0-01 MÁRIO HENRIQUE WAGENMACKER (7º BBM Baln Barra do Sul);

3º Sgt BM Mtcl 931813-5-01 MAX LORIVALDO MARQUES (10º BBM Palhoça);

3º Sgt BM Mtcl 931821-6-01 HÉLIO CAPELLA ROCHA (4º BBM Passo de Torres);

3º Sgt BM Mtcl 931843-7-01 JOÃO FERNANDO DE ABREU (DLF Florianópolis);

Cb BM Mtcl 337042-9-01 LUCIANE PEKRUEL NORONHA (DP Florianópolis);

Cb BM Mtcl 349280-0-01 ROGÉRIO MAIA DA SILVA (4º BBM Sombrio);

Cb BM Mtcl 352190-7-01 JÚNIOR DRASZEWSKI (12º BBM São Miguel do Oeste);

Cb BM Mtcl 370998-1-01 RAFAEL SANTOS JARDIM (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 375460-0-01 DIEGO DO NASCIMENTO ALVES (8º BBM Tubarão);

Cb BM Mtcl 376604-7-01 ALENCAR RODRIGO ALBERTI (12º BBM Maravilha);

Cb BM Mtcl 377159-8-01 DAIANE CRISTINA FERNANDES (7º BBM Itajaí);

Cb BM Mtcl 380560-3-01 MARCELO JOSÉ RODRIGUES (6º BBM Pinhalzinho);

Cb BM Mtcl 382640-6-01 RELKAN DE OLIVEIRA BENTO (8º BBM Armazém);

Cb BM Mtcl 384129-4-01 ALINE ALEXANDRE LUNARDI PELOZZI (2V BBM Curitiba);

Cb BM Mtcl 390366-4-01 RAFAEL LAUXEN (12º BBM Iporã do Oeste)

Cb BM Mtcl 391212-4-01 VINÍCIUS LOPES REICHERT (DLF Florianópolis);

Cb BM Mtcl 396269-5-01 JOÃO MAYKON MENDES FERREIRA (8º BBM Tubarão);

Cb BM Mtcl 396967-3-01 THIAGO BRAGANHOLO (11º BBM Joaçaba);

Cb BM Mtcl 397230-5-01 GLAUCIO DE SOUZA BEUMER (15º BBM Rio do Sul);

Cb BM Mtcl 397882-6-01 JACKSON PELOZATO (5º BBM Correia Pinto);

Cb BM Mtcl 399344-2-01 GILSON MARCIANO DE LARA (12º BBM Palma Sola);

Cb BM Mtcl 650792-1-01 CREMILSON BRESCOVIT (12º BBM Guaraciaba);

Cb BM Mtcl 651464-2-01 ALEXANDRE INDALECIO DE ALMEIDA (2º BBM Fraiburgo);

Cb BM Mtcl 651834-6-01 FELIPE ROVARIS DE LUCA (4º BBM Passo de Torres);

Cb BM Mtcl 652886-4-01 ALBERTO JOSE SARTORI (11º BBM Capinzal);

Cb BM Mtcl 653928-9-01 DIEGO VON MULLER PEREIRA (6º BBM Itá);

Cb BM Mtcl 662429-4-01 THIAGO MACHADO AGOSTINHO (5º BBM Urubici);

Cb BM Mtcl 664501-1-01 ODIRLEI JOSE BERTUOL SCHERETTE (12º BBM São Miguel do Oeste);

Cb BM Mtcl 667649-9-01 LUCIANO WOLF DA SILVA (5º BBM Lages);

Cb BM Mtcl 929093-1-01 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA (HME Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929097-4-01 MANOEL FERRO FERREIRA (4º BBM Criciúma);

Cb BM Mtcl 929288-8-01 VALDESON DOS ANJOS BOIT (3º BBM Timbó);

Cb BM Mtcl 929457-0-01 DANIELE DA SILVA WESTPHAL (5º BBM Lages);

Cb BM Mtcl 929475-9-01 CAMILA MARCELLO JOÃO (4º BBM Forquilha);

Cb BM Mtcl 929602-6-01 DALIANE DA ROSA DALEASTE (6º BBM Chapecó);

Cb BM Mtcl 930142-9-01 JOÃO VITOR PIRES RODRIGUES (7º BBM Araquari);

Cb BM Mtcl 930162-3-01 ELCIO GRACIANO MARTINS JÚNIOR (4º BBM Passo de Torres);

Cb BM Mtcl 930241-7-01 FRANCISCO JOSE BARRETO (DP Florianópolis);

Cb BM Mtcl 930491-6-01 HUSSEIN MUHAMMAD NETO (6º BBM Concórdia);

Cb BM Mtcl 930588-2-01 JOSÉ PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO (4º BBM Morro da Fumaça);

Cb BM Mtcl 930868-7-01 BOLÍVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR (4º BBM Passo de Torres)

Cb BM Mtcl 930961-6-01 RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO (12º BBM São Miguel do Oeste);

Cb BM Mtcl 931536-5-01 WILLYAN SOUZA VICENTE (10º BBM Gov Celso Ramos);

Cb BM Mtcl 931612-4-01 GABRIEL VENSON (10º BBM Palhoça);

Cb BM Mtcl 931655-8-01 DANIEL FABRÍCIO RODRIGUES MENON (8º BBM Tubarão);

Cb BM Mtcl 931657-4-01 LEANDRO VIEIRA NASCIMENTO RAPOSO (13º BBM Tijucas);

Cb BM Mtcl 931658-2-01 JOSUÉ ALVES FERNANDES (DLF Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931659-0-01 RODOLFO BATISTA GOMES (4º BBM Criciúma);

Cb BM Mtcl 931660-4-01 MAYCON CARDOSO ANDRÉ (4º BBM Forquilha);

Cb BM Mtcl 931661-2-01 REGES RODRIGUES CARDOSO (8º BBM Laguna);

Cb BM Mtcl 931662-0-01 ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF (7º BBM Itapoá);

Cb BM Mtcl 931663-9-01 YURI NUNES MAGALDI (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931664-7-01 LUKAS MATIAS ALVES (8º BBM Braço do Norte);

Cb BM Mtcl 931665-5-01 BRUNO JUNCKES GUALBERTO (DP Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931666-3-01 LUCIANO WARTH SILVA RANGEL (5º BBM Lages);

Cb BM Mtcl 931667-1-01 ADILSON CLAUDIO SALES (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931668-0-01 ANDREI LEANDRO MELLO (15º BBM Trombudo Central);

Cb BM Mtcl 931670-1-01 MARCEL DA SILVA MINATTO (4º BBM Araranguá);

Cb BM Mtcl 931671-0-01 DIEGO RIBEIRO PIRES (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931672-8-01 ARMANDO GENESIO MARTINS JÚNIOR (10º BBM Palhoça);

Cb BM Mtcl 931674-4-01 LIANA CRISTINE SANDER (6º BBM Pinhalzinho);

Cb BM Mtcl 931675-2-01 YURI TEMODJIN SCHROEDER (3º BBM Indaial);

Cb BM Mtcl 931677-9-01 SOFIA FELICE AMARAL (7º BBM Itajaí);

Cb BM Mtcl 931678-7-01 GUILHERME KLABUNDE PIAZ (3º BBM Blumenau);

Cb BM Mtcl 931679-5-01 CHARLES ZIMMERMANN (11º BBM Piratuba);

Cb BM Mtcl 931680-9-01 MICHEL DE MEDEIROS MARCON (DLF Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931682-5-01 MAURÍCIO CESAR DE SOUZA (13º BBM Itapema);

Cb BM Mtcl 931683-3-01 RODRIGO PHELIPE PFLEGER (DLF Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931684-1-01 RAFAEL RODRIGUES VIEIRA DE AQUINO (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931686-8-01 MATHEUS PREMOLI DE SOUZA (4º BBM Araranguá);

Cb BM Mtcl 931689-2-01 JACSON MARCELO MARANGONI (7º BBM Navegantes);

Cb BM Mtcl 931690-6-01 JOSÉ MOACIR SILVEIRA NETO (13º BBM Baln Camboriú);

Cb BM Mtcl 931691-4-01 MURIEL LUFT (12º BBM Cunha Porã);

Cb BM Mtcl 931692-2-01 MATHEUS GARCIA PIANA (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931693-0-01 MARCELO SILVA GOMES DE FARIAS (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931697-3-01 GUSTAVO MELO GIACOMIN (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931698-1-01 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS (5º BBM Lages);

Cb BM Mtcl 931699-0-01 EDUARDO ROTHSTEIN ALVES (10º BBM Rancho Queimado);

Cb BM Mtcl 931700-7-01 KARINA COSTA SILVEIRA KLEIN (8º BBM Imbituba);

Cb BM Mtcl 931701-5-01 FELIPE KRETZER DOS SANTOS (13º BBM Tijucas);

Cb BM Mtcl 931702-3-01 JEISON LUAN WODONOS DA SILVA (9º BBM Major Vieira);

Cb BM Mtcl 931703-1-01 DÉBORA MARGOTTI DE PIERI (8º BBM Tubarão);

Cb BM Mtcl 931704-0-01 MURILO MARINHUK (9º BBM Canoinhas);

- Cb BM Mtcl 931705-8-01 KLEBER SOUZA CARNEIRO (1ª BBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931706-6-01 BRUNO DO ESPIRITO SANTO NOBRE (13ª BBM Tijucas);  
Cb BM Mtcl 931708-2-01 LEONARDO ALBUQUERQUE (5ª BBM São Joaquim);  
Cb BM Mtcl 931709-0-01 TAINARA MONTEIRO DE FREITAS (8ª BBM Garopaba);  
Cb BM Mtcl 931710-4-01 HENRIQUE VERIDIANO GONCALVES (8ª BBM Tubarão);  
Cb BM Mtcl 931711-2-01 DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA (7ª BBM Itajaí);  
Cb BM Mtcl 931712-0-01 VINÍCIUS GUSTAVO DORNELES SILVA (13ª BBM Baln Camboriú);  
Cb BM Mtcl 931713-9-01 GABRIEL CONCEICAO (10ª BBM São José);  
Cb BM Mtcl 931714-7-01 RONNY SÉRGIO ARTUZZI (14ª BBM São Lourenço do Oeste);  
Cb BM Mtcl 931715-5-01 RAMON JOSELITO FARIAS DOS SANTOS (DLF Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931716-3-01 ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA (DLF Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931717-1-01 RENATA SOUZA BELMONTE (DIE Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931718-0-01 SÉRGIO HENRIQUE DA EXALTAÇÃO TEIXEIRA (3ª BBM Blumenau);  
Cb BM Mtcl 931720-1-01 EDUARDO GABRIEL MAESTRI (7ª BBM Barra Velha);  
Cb BM Mtcl 931721-0-01 LEANDRO SETUBAL (BOA Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931722-8-01 MARCOS ANTÔNIO SZPOGANICZ (3ª BBM Timbó);  
Cb BM Mtcl 931723-6-01 CARLOS EDUARDO GARCIA (HME Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931724-4-01 MATEUS ISOPPO (4ª BBM Sombrio);  
Cb BM Mtcl 931727-9-01 VERLAINE APARECIDA SINHORINI (13ª BBM Porto Belo);  
Cb BM Mtcl 931728-7-01 GISLENE SOUSA DA SILVA QUINCOR (DiE Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931729-5-01 MARIANA GODINHO MACHADO FRANZ (DSCI Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931730-9-01 MARCUS VINICIUS CESHINI SANTOS (7ª BBM Itapoá);  
Cb BM Mtcl 931733-3-01 JOCILEI CARLOS TONET (12ª BBM São Miguel do Oeste);  
Cb BM Mtcl 931734-1-01 WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JÚNIOR (DP Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931735-0-01 EVERTON RAFAEL DA SILVA (13ª BBM Baln Camboriú);  
Cb BM Mtcl 931736-8-01 LAERCIO THIEL (12ª BBM Itapiranga);  
Cb BM Mtcl 931739-2-01 ALDINEI FERNANDES (9ª BBM São Bento do Sul);  
Cb BM Mtcl 931740-6-01 LEONARDO CLAILTON FRANCO (10ª BBM São José);  
Cb BM Mtcl 931741-4-01 ESTEVÃO SAGAS MARQUES (10ª BBM Gov Celso Ramos);  
Cb BM Mtcl 931742-2-01 KÁSSIO MARTINHAGO (4ª BBM Turvo);  
Cb BM Mtcl 931743-0-01 SHEILA MARIA ADRIANO (3ª BBM Blumenau);  
Cb BM Mtcl 931744-9-01 MATHEUS DOS SANTOS RATEKE (1ª BBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931745-7-01 PEDRO DE AGUIAR BOTELHO (6ª BBM Pinhalzinho);  
Cb BM Mtcl 931746-5-01 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ (2ª BBM Curitiba);  
Cb BM Mtcl 931747-3-01 FILIPPE ZAVODNI (5ª BBM Lages);  
Cb BM Mtcl 931748-1-01 JAISON CASAGRANDE BENEDET (4ª BBM Baln Gaivota);  
Cb BM Mtcl 931751-1-01 ANDRÉ MARQUES PEREIRA (9ª BBM Canoinhas);  
Cb BM Mtcl 931752-0-01 ANDRÉ FELIPE DE MORAES (13ª BBM Tijucas);  
Cb BM Mtcl 931753-8-01 PAULO RICARDO LUNA DE SOUZA (3ª BBM Blumenau);  
Cb BM Mtcl 931755-4-01 TIAGO TAISON SILVEIRA (2ª BBM Caçador);  
Cb BM Mtcl 931756-2-01 ROBINSON LUIS CARLIM (9ª BBM Mafra);  
Cb BM Mtcl 931757-0-01 GUILHERME LUIZ FERNANDES (10ª BBM Biguaçu);  
Cb BM Mtcl 931759-7-01 FERNANDO BARCELLOS TEIXEIRA (10ª BBM Sto Amaro da Imperatriz);  
Cb BM Mtcl 931761-9-01 VITOR HUGO DE QUADROS (10ª BBM Palhoça);



- Cb BM Mtcl 931762-7-01 JOÃO OTÁVIO TEIXEIRA (10º BBM São José);  
Cb BM Mtcl 931764-3-01 MATEUS BORTOLATTO (4º BBM Urussanga);  
Cb BM Mtcl 931765-1-01 VAGNER PICCOLI (11º BBM Catanduvas);  
Cb BM Mtcl 931766-0-01 EVANDRO KUMMER (12º BBM Itapiranga);  
Cb BM Mtcl 931769-4-01 THIAGO CARDOSO MACEDO (10º BBM Gov Celso Ramos);  
Cb BM Mtcl 931770-8-01 ALEXANDRE ALVES MARTINS (10º BBM Palhoça);  
Cb BM Mtcl 931771-6-01 MATEUS TREVISAN (12º BBM São Miguel do Oeste);  
Cb BM Mtcl 931772-4-01 HUMBERTO LUIZ DA COSTA (1º BBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931773-2-01 VALMIR ROBERTO MARTINS JÚNIOR (CFNP Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931774-0-01 RAFAEL BARP (14º BBM Xaxim);  
Cb BM Mtcl 931775-9-01 JULIANO GASPARINI (6º BBM Modelo);  
Cb BM Mtcl 931777-5-01 BRUNO SCHIMINSKI (7º BBM Itajaí);  
Cb BM Mtcl 931778-3-01 ELTON DA SILVA ALVES (14º BBM Campo Erê);  
Cb BM Mtcl 931779-1-01 EVANDRO CARLIN (9º BBM Mafra);  
Cb BM Mtcl 931781-3-01 ALESANCO NEVES DE FARIAS (8º BBM Tubarão);  
Cb BM Mtcl 931782-1-01 GRACIANO MAIER MARTINS (4º BBM Passo de Torres);  
Cb BM Mtcl 931783-0-01 JULIANO SCHWANCK LOPES (QCG Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931784-8-01 ADELIR DE FARIAS BATISTA (9º BBM Irineópolis);  
Cb BM Mtcl 931785-6-01 VITOR AUGUSTO MATIAS (7º BBM Barra Velha);  
Cb BM Mtcl 931786-4-01 DANIEL ROGER DE OLIVEIRA (10º BBM Gov Celso Ramos);  
Cb BM Mtcl 931787-2-01 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO (7º BBM Barra Velha);  
Cb BM Mtcl 931788-0-01 MARCOS VINÍCIUS DE QUADRO (10º BBM São José);  
Cb BM Mtcl 931789-9-01 FERNANDO DA SILVA MOREIRA (10º BBM São José);  
Cb BM Mtcl 931791-0-01 RUAN CARLOS MURARI (6º BBM Itá);  
Cb BM Mtcl 931792-9-01 LEONARDO PAULO DA SILVA ARRAES CAVALCANTE (3º  
BBM Indaial);  
Cb BM Mtcl 931793-7-01 CLEBER AURINO DE PINHO (DP Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931794-5-01 MICHEL RODRIGO BRASSO (14º BBM Xaxim);  
Cb BM Mtcl 931795-3-01 DEYWISSON GONCALVES (3º BBM Rio dos Cedros);  
Cb BM Mtcl 931797-0-01 PAULO CESAR NAGEL PRESA (4º BBM Araranguá);  
Cb BM Mtcl 931799-6-01 ACÁCIO CARVALHO LEO (14º BBM São Lourenço do Oeste);  
Cb BM Mtcl 931801-1-01 ALEXANDRE ARALDI (6º BBM Pinhalzinho);  
Cb BM Mtcl 931802-0-01 TIAGO LUIZ FIORINI (6º BBM Pinhalzinho);  
Cb BM Mtcl 931803-8-01 DJAVAN ROBERTO SPECHT (12º BBM Itapiranga);  
Cb BM Mtcl 931804-6-01 LUIZ ALBERTO ALVES FILHO (15º BBM Rio do Sul);  
Cb BM Mtcl 931806-2-01 WALMOR BUSKE FILHO (8º BBM Braço do Norte);  
Cb BM Mtcl 931808-9-01 LUIZ FELIPE PLETSCHE HOFF (3º BBM Pomerode);  
Cb BM Mtcl 931809-7-01 FELIPE TEIXEIRA MEDEIROS (8º BBM Laguna);  
Cb BM Mtcl 931810-0-01 CELESTE ROGERIO BASQUEROTE JÚNIOR (5º BBM Lages);  
Cb BM Mtcl 931811-9-01 JAISON RODRIGUES MIGUEL (4º BBM Criciúma);  
Cb BM Mtcl 931815-1-01 RAFAEL COLACO (1º BBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931816-0-01 ERTON MAROTTA (13º BBM Baln Camboriú);  
Cb BM Mtcl 931817-8-01 WILLIAN DALEFFE (4º BBM Forquilha);  
Cb BM Mtcl 931818-6-01 ADEMIR SIEBAUER (6º BBM Saudades);  
Cb BM Mtcl 931819-4-01 ADRIANO RODRIGO GONÇALVES ALANO (8º BBM Laguna);  
Cb BM Mtcl 931820-8-01 FERNANDO DE ORNELLAS MONTEIRO (13º BBM  
Bombinhas);  
Cb BM Mtcl 931822-4-01 HÉLIO MARCON JÚNIOR (5º BBM Lages);

- Cb BM Mtcl 931823-2-01 ADELINO DA SILVA DE JESUS (14º BBM São Lourenço do Oeste);
- Cb BM Mtcl 931824-0-01 RENNAN LUIS FAUSTINO (8º BBM Capivari de Baixo);
- Cb BM Mtcl 931825-9-01 JULIANO CECHINEL MARCELINO (4º BBM Içara);
- Cb BM Mtcl 931827-5-01 JAMES DALMOR SILVA ZAPAROLLI (5º BBM Correia Pinto);
- Cb BM Mtcl 931829-1-01 DANIEL DA ROLT ANTUNELLI (4º BBM Araranguá);
- Cb BM Mtcl 931830-5-01 JEAN CARLO PADILHA DE LIMA (7º BBM Jaraguá do Sul);
- Cb BM Mtcl 931831-3-01 TEDICELER MAICON MULLER (15º BBM Rio do Sul);
- Cb BM Mtcl 931832-1-01 FRANKLIN NEIS (12º BBM Iporã do Oeste);
- Cb BM Mtcl 931833-0-01 ELTON IMTHURM (3º BBM Timbó);
- Cb BM Mtcl 931834-8-01 TIAGO STANGE (9º BBM Mafra);
- Cb BM Mtcl 931835-6-01 DANILO JUNQUEIRA GOMES (2º BBM Tangará);
- Cb BM Mtcl 931836-4-01 ANDRÉ DA SILVA MATTOS (7º BBM Araquari);
- Cb BM Mtcl 931837-2-01 ISRAEL SILVA DE JESUS (8º BBM Laguna);
- Cb BM Mtcl 931838-0-01 DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO (DLF Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 931840-2-01 FERNANDO BOFF (12º BBM São Miguel do Oeste);
- Cb BM Mtcl 931841-0-01 ALEX GHENO (1º BBM Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 931842-9-01 ROBERTO ALMEIDA DE MELLO AYRES (1º BBM Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 931844-5-01 ALEXANDRE SOARES PINTO (9º BBM Mafra);
- Cb BM Mtcl 931845-3-01 RAFAEL BERNARDO FREITAS (10º BBM São José);
- Cb BM Mtcl 931847-0-01 JOÃO VITOR VIEIRA (13º BBM Tijucas);
- Cb BM Mtcl 931848-8-01 ADENILSON EVANGELISTA (7º BBM Barra Velha);
- Cb BM Mtcl 931849-6-01 VINICIUS DE SOUZA LOPES (13º BBM Itapema);
- Cb BM Mtcl 931850-0-01 HUAN PACHECO LUZ (8º BBM Braço do Norte);
- Cb BM Mtcl 931851-8-01 PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR (8º BBM Tubarão);
- Cb BM Mtcl 931852-6-01 AILTON THIAGO PEREIRA RIBEIRO (3º BBM Indaial);
- Cb BM Mtcl 931854-2-01 FELIPE BENTO (1º BBM Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 931855-0-01 AUGUSTUS WERLICH REIS (5º BBM Correia Pinto);
- Cb BM Mtcl 931856-9-01 FERNANDO TESSARO (6º BBM Cel Freitas);
- Cb BM Mtcl 931857-7-01 JOÃO PAULO FRANCESCKI (11º BBM Capinzal);
- Cb BM Mtcl 931858-5-01 MAYCON DANIEL MARIANO (5º BBM Lages);
- Cb BM Mtcl 931859-3-01 RAFAEL PEREIRA DONDE (5º BBM Lages);
- Cb BM Mtcl 931860-7-01 JARDEL MAICON FAUST (12º BBM Guaraciaba);
- Cb BM Mtcl 931861-5-01 JOSE MAURO RIOS SOARES (13º BBM Tijucas);
- Cb BM Mtcl 931862-3-01 RICHARD KOWALSKI (9º BBM Porto União);
- Cb BM Mtcl 931863-1-01 UGO GENOVEZ AGUIAR (8º BBM Tubarão);
- Cb BM Mtcl 931864-0-01 LUIZ CARLOS NAPOLI OLIVEIRA (4º BBM Turvo);
- Cb BM Mtcl 931866-6-01 GUSTAVO DARIVA SILVEIRA (8º BBM Garopaba);
- Cb BM Mtcl 931867-4-01 RICARDO JOSE KRZESINSKI (9º BBM Canoinhas);
- Cb BM Mtcl 931868-2-01 RAMON LUIS PERES (8º BBM Garopaba);
- Cb BM Mtcl 931869-0-01 RICARDO FERNANDO WUNSCH (9º BBM Canoinhas);
- Cb BM Mtcl 931870-4-01 RAMON SEARA JUNIOR (DLF Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 931871-2-01 JOSÉ HENRIQUE SIENA (3º BBM Brusque);
- Cb BM Mtcl 931872-0-01 DIEGO CIQUELERO (14º BBM Campo Erê);
- Cb BM Mtcl 931873-9-01 MAURICIO JOSÉ PEREIRA (4º BBM Forquilha);
- Cb BM Mtcl 931875-5-01 DÉBORA SILVA (QCG Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 931876-3-01 CASSIANO HEMKMAIER FERNANDES (DLF Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931877-1-01 CLAYTON MANOEL MACHADO (CEBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931878-0-01 ANDREZA AMORIM MORAES (3º BBM Brusque);  
Cb BM Mtcl 931880-1-01 EDUARDO ALCIONEI DE BARCELLOS (1º BBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931881-0-01 SIDINEI LUIZ GROLLI (13º BBM Porto Belo);  
Cb BM Mtcl 931882-8-01 JOEL RAMOS (10º BBM Palhoça);  
Cb BM Mtcl 931883-6-01 JUNGLES BENTHAS DOS PASSOS (14º BBM Faxinal dos Guedes);

Cb BM Mtcl 931885-2-01 CLEITON LUIZ FUCK (9º BBM Campo Alegre);  
Cb BM Mtcl 931887-9-01 RAMON BELOTTO DEMARTINI (11º BBM Água Doce);  
Cb BM Mtcl 931888-7-01 CRISTIANO BERNARDI (11º BBM Capinzal);  
Cb BM Mtcl 931889-5-01 GABRIEL AGOSTINHO WEISS (13º BBM Tijucas);  
Cb BM Mtcl 931890-9-01 JOSUE FARIAS FLOR (8º BBM Braço do Norte);  
Cb BM Mtcl 931892-5-01 CRISTIAN RAFAEL FAGUNDES (9º BBM Porto União);  
Cb BM Mtcl 931907-7-01 ROSEANE MONTAGNER FREO (6º BBM Palmitos);  
Cb BM Mtcl 931912-3-01 RICARDO DA SILVA MARTINS (1º BBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931913-1-01 DIEGO VINICIUS LUQUE (1º BBM Florianópolis).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso II do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Maj BM Mtcl 926394-2-01 ILTON SCHPIL (11º BBM Herval D'Oeste);  
1º Sgt BM Mtcl 926282-2-01 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO (8º BBM Tubarão);  
1º Sgt BM Mtcl 926704-2-01 ISMAEL DE SOUZA (4º BBM Sombrio);  
2º Sgt BM Mtcl 926308-0-01 DENIS DA SILVA FLORES (7º BBM Itajaí);  
3º Sgt BM Mtcl 925972-4-01 RONY MEINECKE (10º BBM Palhoça);  
3º Sgt BM Mtcl 926489-2-01 SELMIR MORAES DE SOUZA (5º BBM Correia Pinto);  
3º Sgt BM Mtcl 926367-5-01 ANDERSON CARLOS VERÍSSIMO (9º BBM Porto União);  
3º Sgt BM Mtcl 926376-4-01 ADILSON DE OLIVEIRA (Defesa Civil Concórdia);  
3º Sgt BM Mtcl 926402-7-01 LUIS EDUARDO LEITE (13º BBM Balneário Camboriú);  
3º Sgt BM Mtcl 926705-0-01 ANTÔNIO MARCOS DE GOIS (9º BBM Canoinhas);  
3º Sgt BM Mtcl 926484-1-01 FERNANDO DA ROSA (9º BBM Canoinhas);  
3º Sgt BM Mtcl 926304-7-01 DANIEL DE SOUZA (8º BBM Tubarão);  
3º Sgt BM Mtcl 926285-7-01 ZAQUEU JOSIAS BOHONE (9º BBM Canoinhas);  
3º Sgt BM Mtcl 926284-9-01 FABIO MACHADO DE ANHAIA (10º BBM São José);  
3º Sgt BM Mtcl 926252-0-01 RODRIGO SILVA (BOA Blumenau);  
Cb BM Mtcl 926448-5-01 LEANDRO LUIZ DE SOUZA (12º BBM Palma Sola);  
Cb BM Mtcl 926248-2-01 EDEVALDO DALABENETA (3º BBM Guabiruba);  
Cb BM Mtcl 926345-4-01 DIEGO FERNANDES GARCIA (8º BBM Braço do Norte);  
Cb BM Mtcl 926288-1-01 WASHINGTON JOSÉ DE ANHAIA (15º BBM Pouso Redondo);  
Cb BM Mtcl 926474-4-01 PAULO ROBERTO FELIPETTO (14º BBM Xaxim).

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso III do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cel BM RR Mtcl 920824-0-01 MARCOS AURÉLIO BARCELOS (QCG Florianópolis);  
Cel BM RR CTISP Mtcl 920825-9-01 ALEXANDRE VIEIRA (EMG Florianópolis);

Maj BM Mtcl 920662-0-02 JACSON LUIZ DE SOUZA (13ª BBM Baln Camboriú);  
1ª Sgt BM Mtcl 920393-1-01 PAULO HENRIQUE VITORINO (1ª BBM Florianópolis);  
1ª Sgt BM Mtcl 921015-6-01 ALOÍSIO KUNERATH KUNZ (11ª BBM Joaçaba);  
1ª Sgt BM Mtcl 921299-0-01 AIRTON CESAR SCHMITS (3ª BBM Blumenau);  
1ª Sgt BM Mtcl 921301-5-01 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS (1ª BBM Florianópolis);  
1ª Sgt BM Mtcl 921304-0-01 VILSON ALOISIO FURTADO (10ª BBM Sto Amaro da Imperatriz);  
1ª Sgt BM Mtcl 921420-8-01 ELOIR DE SOUZA (13ª BBM Camboriú);  
2ª Sgt BM Mtcl 921172-1-01 ANDERSON MARTINS CARDOSO (Defesa Civil Tubarão);  
2ª Sgt BM Mtcl 921191-8-01 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS LIMA (DLF Florianópolis);  
2ª Sgt BM Mtcl 921269-8-01 ODENICIO OLÍVIO COELHO (1ª BBM Florianópolis);  
2ª Sgt BM Mtcl 921293-0-01 VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO (Defesa Civil Curitibanos);  
3ª Sgt BM Mtcl 920478-4-01 MARCOS ANTÔNIO SANTOS (3ª BBM Brusque).  
Art. 4ª Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1ª de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 326/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve:

Art. 1ª Retificar a concessão realizada pela Portaria nº 169 de 14/08/2014, da Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, após avaliação do Conselho de Mérito Bombeiro Militar (CMBM) em 24/04/2023, do Processo CBMSC 8719/2023 que reconheceu o erro nas apurações de tempo de serviço nos anos de 2012 e 2013 especificamente no caso do militar requerente, incluído em novo vínculo após aprovação em concurso público;

Art. 2ª Conceder a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por ter completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por ter completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com base no Inciso II do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1ª e 2ª do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, com validade a contar de 1ª de março de 2012, ao militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 920662-0-02 JACSON LUIZ DE SOUZA (13ª BBM Balneário Camboriú);

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 327/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve:

Art. 1ª Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1ª e 2ª do Art. 19 do Decreto Estadual nº

350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 933680-0-01 NÍLTON MENDES NUNES JÚNIOR (DLF Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931905-0-01 RAFAEL GIOSSA SANINO (DSCI Florianópolis);

Cap BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ (CEBM Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 932192-6-02 FERNANDA CORREA RECK (7ª BBM Itajaí);

1º Ten BM Mtcl 988779-2-01 ROBSON FERMIANO BARBOSA SILVA (11ª BBM Capinzal);

Sub Ten BM Mtcl 927703-0-01 DIRCEU GAMBA JÚNIOR (10ª BBM Santo Amaro da Imperatriz);

Sub Ten BM Mtcl 926141-9-01 DIEGO SOUZA (8ª BBM Braço do Norte);

1º Sgt BM Mtcl 920437-7-01 EDÉLSON AUGUSTO DA SILVA (10ª BBM São José);

2º Sgt BM Mtcl 930124-0-01 TIAGO FERNANDES (1ª BBM Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 927725-0-01 ÉMERSON ASSIS DE SOUZA (1ª BBM Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 927700-5-01 EDUARDO DE PIERI FLORIANO (8ª BBM São Ludgero);

2º Sgt BM Mtcl 924270-8-01 SÉRGIO ROBERTO SILVEIRA (3ª BBM Brusque);

2º Sgt BM Mtcl 924336-4-01 AIRTON BLAU (3ª BBM Blumenau);

2º Sgt BM Mtcl 923478-0-01 ANDERSON ROBER PFAFFENZELLER (9ª BBM Porto União);

2º Sgt BM Mtcl 927108-2-01 GUILHERME LOPES SPILLERE (4ª BBM Forquilha);

3º Sgt BM Mtcl 930099-6-01 THIAGO BETTIO (12ª BBM Cunha Porã);

3º Sgt BM Mtcl 927901-6-01 EDSON PATRÍCIO (1ª BBM Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 927767-6-01 MARCOS ANTÔNIO VIEIRA (15ª BBM Pres Getúlio);

3º Sgt BM Mtcl 922837-3-01 MÁRCIO LISBOA DA COSTA (8ª BBM Laguna);

3º Sgt BM Mtcl 925770-5-01 ANACLECIO FRANCISCO DE MEDEIROS (7ª BBM Navegantes);

3º Sgt BM Mtcl 927199-6-01 MARCELO KRAMBECK (3ª BBM Benedito Novo);

3º Sgt BM Mtcl 927803-6-01 RODRIGO SUZIN (6ª BBM Chapecó);

3º Sgt BM Mtcl 929299-3-01 ELIVAR LUÍS BACKES (14ª BBM São Lourenço D'Oeste);

Cb BM Mtcl 930516-5-01 MARCOS ALVES RODRIGUES (1ª BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932308-2-01 JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER (2ª BBM Videira);

Cb BM Mtcl 932233-7-01 ÉVERTON CARVALHO FERREIRA (2ª BBM Curitiba);

Cb BM Mtcl 933513-7-01 WILLIAN VALDELEY MARQUES (10ª BBM Governador Celso

Ramos);

Cb BM Mtcl 927798-6-01 CRISTIANO BRAUN (12ª BBM São Miguel do Oeste);

Cb BM Mtcl 931851-8-01 PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR (8ª BBM 1C Tubarão);

Cb BM Mtcl 931830-5-01 JEAN CARLO PADILHA DE LIMA (7ª BBM Jaraguá do Sul);

Cb BM Mtcl 929320-5-01 ALEXANDRE LUIZ MASNIK (BOA Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929082-6-01 MELINA DA SILVA FLORIANI (EMG Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932364-3-01 FERNANDO SANTOS DA SILVA (14ª BBM Quilombo);

Sd 1 BM Mtcl 692199-0-01 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR (12ª BBM Dionísio Cerqueira);

Sd 1 BM Mtcl 691602-3-01 EDUARDO SILVA DE SOUZA (CCS Florianópolis);

Sd 1 BM Mtcl 692045-4-01 MATEUS BELEGANTE DOS SANTOS (3ª BBM Timbó);

Sd 1 BM Mtcl 609905-0-01 THIAGO GHELFI SEMANN (DE Florianópolis).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

TC BM Mtcl 928359-5-01 PRISCILA CASAGRANDE (EMG Florianópolis);

Maj BM Mtcl 929077-0-02 CRISTIANO BRANDÃO (6º BBM Chapecó);

1º Sgt BM Mtcl 927717-0-01 CARLOS ALBERTO SOUSA (DLF Florianópolis);

1º Sgt BM Mtcl 916661-0-01 OSCAR CÉSAR DE LIZ (13º BBM Balneário Camboriú);

1º Sgt BM Mtcl 927713-7-01 DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS (4º BBM Urussanga);

2º Sgt BM Mtcl 927787-0-01 CLÓVIS THIERRY OLIVEIRA (2º BBM Curitiba);

2º Sgt BM Mtcl 927155-4-01 RODRIGO MANOEL ADÃO (15º BBM Rio do Sul);

2º Sgt BM Mtcl 924021-7-01 LUCIANO JOSÉ BRUGGEMANN (7º BBM Itajaí);

2º Sgt BM Mtcl 926308-0-01 DENIS DA SILVA FLORES (7º BBM Itajaí);

2º Sgt BM Mtcl 923503-5-01 CLAIMIR BONASSI DE PAULA (9º BBM São Bento do Sul);

2º Sgt BM Mtcl 929124-5-01 TIAGO JAVUREK NUNES (4º BBM Sombrio);

3º Sgt BM Mtcl 927885-0-01 GIOMAR DA SILVA (2º BBM Videira);

3º Sgt BM Mtcl 924273-2-01 JEAN CARLOS SOPHIATTI (13º BBM Tijucas);

3º Sgt BM Mtcl 925756-0-01 LUIZ CARLOS VERONEZI (13º BBM Porto Belo);

3º Sgt BM Mtcl 929643-3-01 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS (4º BBM Criciúma);

Cb BM Mtcl 337042-9-01 LUCIANE PEKRUEL NORONHA (DP Florianópolis).

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso III do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

TC BM Mtcl 924663-0-01 ALDRIN SILVA DE SOUZA (DP Florianópolis);

Sub Ten BM Mtcl 923480-2-01 CRISTIAN AURÉLIO (11º BBM Capinzal);

1º Sgt BM Mtcl 921599-9-01 SIDNEI NOGUEIRA (9º BBM Rio Negrinho);

2º Sgt BM Mtcl 923832-8-01 SÉRGIO KOPHAL (6º BBM Chapecó).

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

#### **PORTARIA Nº 329/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º do Decreto nº 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático

do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos bombeiros militares abaixo relacionados:

Maj BM Mtcl 929624-7-01 VINÍCIUS MOURA MARCOLIM (4º BBM Criciúma);  
ST BM Mtcl 922840-3-01 GILSON MARTINS DE ANDRADE (DSCI Florianópolis);  
ST BM Mtcl 927179-1-01 CARLOS RODRIGO DA SILVA (3º BBM Brusque);  
ST CTISP BM Mtcl 912145-5-01 ADRIANA CLARICE SILVA PARRELLA (CEBM Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 924015-2-01 MÁRCIO FLORIANO BARBOSA (9º BBM Canoinhas);  
3º Sgt BM Mtcl 931760-0-01 GABRIEL SOCAS WIESE (1º BBM Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 930125-9-01 FERNANDO MOLINET (12º BBM Guaraciaba);  
Cb BM Mtcl 932419-4-01 JAILDO PEREIRA (13º BBM Balneário Camboriú);  
Cb BM Mtcl 931770-8-01 ALEXANDRE ALVES MARTINS (DP Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 929604-2-01 RAMON DE TOLEDO NOBREGA (8º BBM Garopaba);  
Cb BM Mtcl 668705-9-01 CARLOS FERNANDO DA SILVA (7º BBM Barra Velha);  
Cb BM Mtcl 932443-7-01 ANSELMO ARRUDA VARELA (5º BBM Otacílio Costa).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 330/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 395, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos militares abaixo relacionados:

Maj BM Mtcl 929349-3-01 FELIPE GELAIN (DSCI Florianópolis);  
Cap BM Mtcl 933471-8-01 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE (8º BBM Tubarão);  
1º Ten BM Mtcl 988796-2-01 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN (10º BBM São José);  
1º Ten BM Mtcl 988776-8-01 MARCEL PITTOL TREVISAN (1º BBM Florianópolis);  
1º Ten BM Mtcl 934061-0-01 DANIEL BAZANINI MASSAROTTE (14º BBM São Lourenço do Oeste);  
1º Sgt BM Mtcl 921420-8-01 ELOIR DE SOUZA (13º BBM Camboriú);  
2º Sgt BM Mtcl 928175-4-01 RENAN FERNANDES MOTTA (4º BBM Criciúma);  
3º Sgt BM CTISP Mtcl 917792-2-01 IVAN BUCH JÚNIOR (9º BBM Mafra);  
3º Sgt BM Mtcl 917896-1-01 JOSELIR JOSÉ DEBONA (7º BBM Araquari);  
3º Sgt BM Mtcl 929632-8-02 MARCOS PAULO SENS (5º BBM Urubici);  
3º Sgt BM Mtcl 922673-7-01 WILFRED MUHLBRANDT (CEBM Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 929106-7-01 ROBSON ROSIN (6º BBM Chapecó);  
Cb BM Mtcl 669342-3-01 FELIPPE SALAZAR DA SILVA (DLF Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 933573-0-01 LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER (12º BBM Iporã do Oeste);  
Cb BM Mtcl 932248-5-01 BÁRBARA ELISA DA SILVA (15º BBM Rio do Sul);  
Cb BM Mtcl 932331-7-01 HENRIQUE BARREIROS (3º BBM Blumenau);

Cb BM Mtcl 933508-0-01 FLÁVIO DE OLIVEIRA ANTUNES (DSCI Florianópolis).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 331/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 396, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 929600-0-02 VICTOR JOSÉ POLLI (10º BBM Palhoça);

Sub Ten CTISP BM Mtcl 918635-2-01 ROBSON MARTINS FERNANDES (8º BBM Imbituba);

Sub Ten BM Mtcl 923363-6-01 ADIRCIO ANTÔNIO DAROLD (11º BBM Joaçaba);

1º Sgt BM Mtcl 920315-0-02 LAÉRCIO PEDROSO (4º BBM 1C 1P Criciúma);

3º Sgt BM Mtcl 931687-6-01 HÉLIO TADEU MOREIRA JÚNIOR (1º BBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929114-8-01 FERNANDO RIBEIRO MIRANDA (12º BBM Cunha Porã);

Cb BM Mtcl 930585-8-01 JOYCE CRISTINA KAIBER DE ABREU (13º BBM Itapema);

Cb BM Mtcl 929103-2-01 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA (3º BBM Brusque);

Cb BM Mtcl 931702-3-01 JEISON LUAN WODONOS DA SILVA (9º BBM Canoinhas);

Cb BM Mtcl 931778-3-01 ÉLTON DA SILVA ALVES (14º BBM Campo Erê);

BC DIEGO ZAMBONI (2º BBM Salto Veloso);

BC TATIANE SUFFIATTI (6º BBM Seara);

BC JOCELINO WALTRICK (5º BBM Bom Retiro);

BC FABRÍCIO GARBELOTTO (10º BBM Biguaçu);

BC WILLIAN DIMAS HEIZEN (7º BBM Itajaí);

BC JOSÉ ALENCAR LEITE (3º BBM Blumenau).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 332/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 414, de 16 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha do Mérito da Aviação, como reconhecimento ao seu destaque na contribuição para o maior brilho ou, prestação de relevantes serviços à causa da Aviação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Segurança Pública e Defesa Civil, ao Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC e/ou ao Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos militares e civis abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 926252-0-01 RODRIGO SILVA (BOA Florianópolis);

Enfermeira de Voo Mtcl 397204-6-03 THATIANY ULIANO (UDAPH Blumenau);

Enfermeira de Voo Mtcl 956830-1-02 EUSELI DE ASSIS BATISTA (GETAM Florianópolis).



Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 333/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 150, de 23 de fevereiro de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha de Mérito Cinotécnico, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnia no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cap BMCE ELIOMAR CORDEIRO ALVES (CBCães Fortaleza/CE);  
Cb BM Mtcl 929661-1-01 ALISON DOS SANTOS SILVA (10º BBM São José);  
Exma Sra MARISTANE GRETER, do Crematório Animal GARDENPET em Chapecó;  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC), Campus Xanxerê;  
Cadela BM MALU (6º BBM Chapecó).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 334/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos militares e civis abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 920411-3-01 MÁRCIO AURÉLIO SILVEIRA (10º BBM Gov Celso Ramos);  
1º Sgt BM Mtcl 918981-5-01 RENATO RODRIGUES DA SILVA (1º BBM Florianópolis);  
1º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 EDSON DE FREITAS (8º BBM Orleans);  
1º Sgt BM Mtcl 920292-7-01 ANTÔNIO LUIZ STRADIOTO (4º BBM Araranguá);  
2º Sgt BM Mtcl 927768-4-01 IVAN FABRÍCIO RUBICK (13º BBM Porto Belo);  
2º Sgt BM Mtcl 924344-5-01 PABLO MAURÍCIO TOMAZZIA (3º BBM Blumenau);  
2º Sgt BM Mtcl 924011-0-01 MARCELO RITZMANN (9º BBM Porto União);  
2º Sgt BM Mtcl 927077-9-01 CLÉBER ROCHA CARVALHO (6º BBM Chapecó);  
2º Sgt BM Mtcl 929231-4-01 RODRIGO JAIR LAPA (CEBM Florianópolis);  
3º Sgt RR BM Mtcl 924332-1-01 LINDOMAR GUEDES RIBEIRO (2º BBM Curitiba);  
3º Sgt BM Mtcl 931218-8-01 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO (11º BBM Catanduvas);  
Cb BM Mtcl 931683-3-01 RODRIGO PHELIPE PFLEGER (DLF Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 933575-7-01 PAULO RICARDO DA SILVA (12º BBM São Miguel do Oeste);  
Cb BM Mtcl 932236-1-01 JEFFERSON SOUZA PEREIRA (15º BBM Taió);  
Cb BM Mtcl 933612-5-01 PATRÍCIA ZAMBONIN MASSOCCO (7º BBM Itajaí);  
Cb BM Mtcl 395302-5-01 OZAIR HOFEMANN DA CRUZ JÚNIOR (5º BBM Lages);  
Cb BM Mtcl 932318-0-01 ANDRÉ VANILDO GIROLETA (14º BBM Abelardo Luz);

Médica de Voo BM Mtcl 634039-3-01 CAROLINE ANNE LUCAS LEITE (UDAPH Blumenau).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

**PORTARIA Nº 335/CBMSC, de 22/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, às seguintes personalidades:

Exmo Sr ADÍLSON BALDISSERA, Sócio Proprietário das Rádios Peperi em São Miguel do Oeste;

Exmo Sr ADROALDO TADEU GONZATTO, Diretor da Garagem da Prefeitura de Lages;

Exmo Sr AGUSTINHO MENEGATTI, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste;

Exmo Sr ALDAIR LENZ CORREIA NIZER, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável em Barra Velha;

Exmo Sr ALICE KIENEN, Repórter do Jornal "O Município Blumenau";

Exmo Sr ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul;

Exmo Sr ANDREZA GALLAS, Controlada Interna da Prefeitura de Xanxerê;

Exmo Sr ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS, CF MB Es Aprendizes-Marinheiros (EAMSC Florianópolis);

Exmo Sr ANSELMO FREITAS, Empresário em Criciúma;

Exmo Sr ANTONIETA LENZI MURARA, Prefeito Municipal de Benedito Novo;

Exmo Sr ANTÔNIO MERCES DA SILVA, Diretor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Educação em Gaspar;

Exmo Sr ARISTEU XENOFONTES LENZI, Promotor de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul;

Exmo Sr AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR, Promotor de Justiça da Comarca de Porto União;

Exmo Sr BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles;

Exmo Sr CAIO LEMGRUBER TABORDA, Juiz de Direito na Comarca de Pinhalzinho;

Exmo Sr CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara;

Exmo Sr CHARLES LUIZ RABAIOLLI, Engenheiro Civil e Engenheiro em Segurança do Trabalho (Xanxerê);

Exmo Sr CLEITON BORGARO, Secretário de Administração Municipal de Maravilha;

COTEMINAS S. A, Fabricação de Artefatos Têxteis em Blumenau;

Exmo Sr DENIS UESONO COSTA, Gerente da Universal nas Forças Policiais (UFP Florianópolis);

Exmo Sr DIOCLELIO RAGNINI, Prefeito Municipal de Joaçaba;

Exmo Sr EDISSON DE MELO MENEZES, Promotor de Justiça da Comarca de Modelo;

Exmo Sr ÉMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar;

Exmo Sr ÉMERSON DUARTE, Secretário Municipal de Saúde de Itajaí;

Exmo Sr ÉMERSON MASS, Prefeito Municipal de Mafra;

Exmo Sr ERWIN WERNER TEICHMANN, Professor do IFSC em Florianópolis;

Exmo Sr EWERSON UMBELINO, Vereador Municipal em Camboriú;  
Exmo Sr FABIANO HENRIQUE GARCIA, Promotor de Justiça da Comarca da Capital (Florianópolis);  
Exmo Sr FABIANO MADALAZZO, Empresário em Balneário Camboriú;  
Exmo Sr FÁBIO LUÍS INTHURN, Presidente do SINDUSCON (Itajaí);  
Exmo Sr FERNANDO DE CARVALHO ALVES, Proprietário da Empresa FCS Vistorias Veiculares em Imbituba;  
Exmo Sr FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO, Prefeito Municipal Cocal do Sul;  
Exmo Sr FERNANDO HUBNER, Sócio Proprietário do Sistema 103 de Rádios em São Miguel do Oeste;  
Exmo Sr FRANCIELI OBERDERFER, Vereadora Municipal de Cunha Porã;  
Exmo Sr GÉRSON SANTOS, Ex Presidente do Instituto de Bombeiros do Planalto Norte (Canoinhas);  
Exmo Sr GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco do Sul;  
Exmo Sr IRENE APARECIDA E SÁ AFFOLTER, Professora, Empresária e Presidente da ACIX (Xanxerê);  
Exmo Sr JANDIR SORATO, Empresário em Içara;  
Exmo Sr JARBAS BUDAL, Vereador Municipal em Garuva;  
Exmo Sr JESSÉ DE FARIAS LOPES, Deputado Estadual (Florianópolis);  
Exmo Sr JOEL ORLANDO LUCINDA, Prefeito Municipal de Porto Belo;  
Exmo Sr JOICIMAR IZAIAS DE AVIZ, Proprietário Empresa Marina By Dente (Camboriú);  
Exmo Sr JONES OSMAR ALVES, Supervisor Administrativo da Mili S.A (Três Barras);  
Exmo Sr JÚNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba;  
Exmo Sr KATIANE LAPA DA SILVA SORA, Diretora Municipal de Urbanismo de Itajaí;  
Exmo Sr KATSUMI YAMAGUCHI, Vereadora Municipal em Lages;  
Exmo Sr LEANDRO MACÁRIO CORREIA, Empresário do Município de Palhoça;  
Exmo Sr LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita Municipal de Arbutã;  
Exmo Sr LETÍCIA BODANESE RODEGHERI, Juíza de Direito na Comarca de Porto União;

LIVRARIAS CATARINENSE, Comércio varejista de livros em Blumenau;  
Exmo Sr LUCIANE CERETTA, Reitora da UNESC em Criciúma;  
Exmo Sr MANOEL DONISETTE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Turvo;  
Exmo Sr MÁRCIO BUENO, Diretor de Segurança Pública de Chapecó;  
Exmo Sr MARCUS VINÍCIUS NALI SIMIONI FILHO, Auditor Fiscal da RFB (Itajaí);  
Exmo Sr MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval D'Oeste;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA (MPSC), Comarca de Lages;  
Exmo Sr MONALISA RUARO, Assessora Especial do Governo Estadual de Santa Catarina;

Exmo Sr NÉLSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos;  
Exmo Sr OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas;  
Exmo Sr ONIR MOCELIN, Cel BM Ex-Deputado Estadual;  
Exmo Sr RAFAEL NEITZKE TAMBOZI, Prefeito Municipal de Pouso Redondo;  
Exmo Sr RODNEY JOSÉ RECCO, Presidente da CERMOFUL em Morro da Fumaça;  
Exmo Sr RODRIGO MINOTTO, Deputado Estadual;  
Exmo Sr RODRIGO ARTHUR SCHNEIDER, Proprietário da Empresa Dudi Máquinas e Equipamentos em Santa Cecília;  
Exmo Sr ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imbituba;

Exmo Sr SÉRGIO CONTINI, Empresário de São Domingos;  
Exmo Sr SILVANO SASINSKI, TC PM Comandante do 3º BPM em Canoinhas;  
Exmo Sr STÉLIO BONELLI PORTO, proprietário da Dakota Guindastes em São Joaquim;  
Exmo Sr TÂNIA CARON DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce;  
Exmo Sr TARCÍSIO BERTOLDI, Engenheiro Civil na Prefeitura Municipal de Timbó;  
Exmo Sr THALITA CORREIA, Engenheira Civil na Construtora Medéli LTDA em Navegantes;  
Exmo Sr TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento;  
Exmo Sr VANDERLEI BARETA, Empresário do Município de Ouro;  
Exmo Sr VENICE BALDISSERA, Bombeira Comunitária de Maravilha;  
Exmo Sr VILMAR TRINDADE, Agricultor em Faxinal dos Guedes;  
Exmo Sr VINÍCIUS HAMILTON DO AMARAL, Secretário de Administração Municipal de Biguaçu.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023)

#### **IV - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

##### **DESPACHO**

##### **DESPACHO DECISÓRIO**

Referência: SGPe CBMSC 18232/2022

Na solicitação contida no requerimento firmado pela Cb BM Mtcl 929475-9 CAMILA MARCELLO JOÃO, a qual requer a Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação de Cabo BM (QPBM), a contar de 8 de novembro de 2019;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentado pela requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 2, de 23 de maio de 2023, inserida sob o SGPe CBMSC 14548/2023, a qual por UNANIMIDADE dos votos foi FAVORÁVEL ao pleito da Cb BM Mtcl 929475-9 CAMILA MARCELLO JOÃO, conforme consta no Despacho/Decisão do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0305510-66.2018.8.24.0091/SC, devendo a militar ser reclassificada no Edital n. 004-2018/DP/CBMSC, caso fique dentro do número de vagas oferecidas naquele certame.

Dessa forma, promovo em ressarcimento de preterição a contar de 8 de novembro de 2019 e, posterior reclassificação da requerente no Almanaque de Cabos do QPBM;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar da interessada para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral CBMSC (SGPe CBMSC 18232/2022)

**PORTARIA Nº 2/CPP/CBMSC/2023, de 2 de junho de 2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 1º da Portaria 207/CBMSC/2023, de 10 de abril de 2023, c/c art. 4º da Portaria 89/CBMSC, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB nº 2-23, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 924411-5-01 ANTÍDIO MARTINHO ESPÍNDOLA e do Sd1 BM Mtcl 932029-6-03 BRUNO HOFFMANN, datada de 15 de outubro de 2022, no Município de Rio do Sul-SC;

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 928593-8-02 JULIANO ANTÔNIO VIEIRA, para ser o Encarregado do PAAB nº 2-23, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 29976/2022)

**PORTARIA Nº 5/CPP/CBMSC/2023, de 2 de junho de 2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 1º da Portaria 207/CBMSC/2023, de 10 de abril de 2023, c/c art. 4º da Portaria 89/CBMSC, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB nº 5-23, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 931672-8 ARMANDO GENÉSIO MARTINS JÚNIOR, datada de 8 de janeiro de 2023, na praia da ponta do papagaio, na cidade de Palhoça-SC;

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN, do 10º BBM, para ser o Encarregado do PAAB nº 5-23, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 6525/2023)

**PORTARIA Nº 6/CPP/CBMSC/2023, de 2 de junho de 2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo como art. 1º da Portaria 207/CBMSC/2023, de 10 de abril de 2023, c/c art. 4º da Portaria 89/CBMSC, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB nº 6-23, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT e pelo Sd BM 691728-3

ALCYDES ALDO DA SILVA, datada de 28 de novembro de 2022, na BR-376, no município de Guaratuba/PR;

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI, para ser o Encarregado do PAAB nº 06-23, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 7939/2023)

**PORTARIA Nº 7/ CPP/CBMSC/2023, de 2 de junho de 2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo como art. 1º da Portaria 207/CBMSC/2023, de 10 de abril de 2023, c/c art. 4º da Portaria 89/CBMSC, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB nº 7-23, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 923146-3 ATTILIO DINIZ ZANINI, datada de 19 de abril de 2019, em Florianópolis-SC;

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 933675-3 ÁLVARO LUIZ BILHER JÚNIOR, para ser o Encarregado do PAAB nº 7-23, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR  
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 9761/2023)

**V - CORREGEDORIA-GERAL**

**SINDICÂNCIA**

**SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 55/2022/CBMSC**

A Sindicância no 55/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria no 55/2022/SIND/CBMSC, de 29 de novembro de 2022, a fim de apurar os fatos relatados na Nota nº 4215-22-7º BBM – Relatório Comandante de Área do 7º BBM do dia 16 de novembro de 2022 – comunicação de fato, sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, 1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL, por entender que há indícios de crime comum, cuja competente comarca local já foi cientificada, bem como de transgressão disciplinar, uma vez que restou comprovado que o 3º Sgt BM RR Mtcl 920492-0 CARLOS GUNTHER SPECK, no dia 16 de novembro de 2022, no período vespertino, nas mediações da empresa Brasil Sul – rua David

Adão Schmitt, bairro Barra do Rio, Itajaí, envolveu-se em vias de fato com o Sr. CLAUDEMIR DE ALMEIRA (CPF: 719.367.699-72) em virtude de uma discussão de trânsito. Ato contínuo, o sindicado foi até seu veículo, pegou sua pistola e investiu disparos em desfavor do caminhão de posse do Sr. DARCI RAIMUNDO CANEI (CPF: 445.564.209-97). Por assim agir, praticou em tese, transgressão disciplinar por não observar o Art. 29, XVI – conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e o decoro policial-militar - da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 13, item 2, do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto No 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC);

2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que:

- a) Cientifique o Sindicado desta decisão;
- b) Instaure-se PAD em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl 920492-0 CARLOS GUNTHER SPECK, com base no teor contido no item 1 acima;
- c) Publique a presente Solução em BCBM;
- d) Que se archive esta sindicância;

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 5 de junho de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27855/2022)

## **VI - ESTADO-MAIOR GERAL**

### **ORDEM DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2023/CmdoG**

Formatura militar de 13 de junho de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação das Organizações Bombeiro Militar na formatura militar do CBMSC alusiva ao dia 13 de junho de 2023.

#### **1 SITUAÇÃO**

- a) Conceito: Promoções BM.
- b) Data: 12 de junho de 2023.
- c) Hora: 9h00.
- d) Local: Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM).
- e) Uniforme:
  1. promovidos: 3º A (túnica azul, camisa cáqui, com quepe e com barretas), na falta deste, o 5º A (operacional).
  2. convidados: 3º A e correspondente, na falta deste, o 5º A (operacional).
  3. tropa: 5º A (operacional).
  4. ficam autorizados os Bombeiros Militares da Reserva e Reforma a utilizarem o uniforme.

#### **1.1 Cerimonial e protocolo**

- a) Mestre de Cerimônia: **1 oficial a ser escalado pela AjG/CBMSC.**
- b) Protocolo: **1 oficial a ser escalado pela AjG/CBMSC e CCS/CBMSC.**

c) Cerimonial: 2 BMs do CEBM com apoio do CCS/CBMSC.

### **1.2 Dados do Grupamento Militar**

a) Comandante do Grupamento BM: **1 Cap a ser escalado pela AjG/CBMSC.**

b) Corneteiro: Sd BM Keller.

c) Bandeiras e Estandarte do CBMSC: **3 oficiais Sublt a serem escalados pela AjG/CBMSC.**

d) Guarda Bandeira: 7 BMs (com fuzil) do CFS/CEBM.

e) Cmts do 1º e 2º Pel BM: **2 oficiais Sublt a ser escalado pela AjG/CBMSC.**

f) 1º e 2º Pel BM: 72 praças do CFS/CEBM (36 por pelotão).

g) Banda de Música do CBMSC.

### **1.3 Dispositivo militar (da esquerda para a direita) do CEBM:**

a) Banda de música.

b) Cmt do Grupamento.

c) Guarda Bandeira.

d) 1º Pel BM.

e) 2º Pel BM.

### **1.4 Atos:**

a) Incorporação da bandeira.

b) Aniversário de 20 anos da emancipação do CBMSC.

c) Entrega de viaturas e equipamentos.

d) Promoções de praças.

e) Promoção de coronéis.

f) Desfile da tropa.

g) Banho de batismo.

### **1.5 Quadro-horário:**

a) 7h00min - chegada do efetivo BM para compor o grupamento e treinamento.

b) 8h40min - chegada da banda de música e entrada em forma no dispositivo.

c) 8h45min - dispositivo pronto e incorporação das bandeiras.

d) 8h50min - chegada do Comandante-Geral.

e) 9h00min - início da solenidade com leitura das autoridades.

f) 9h00min - recepção pela Rua Lauro Linhares, do Sr. Governador do Estado.

g) 9h05min - contextualização dos 20 anos da emancipação do CBMSC.

h) 9h10min - entrega de viaturas e equipamentos.

i) 9h20min - promoção de praças.

j) 9h25min - promoção de coronéis.

k) 9h30min - uso da palavra pelo CmtG do CBMSC.

l) 9h45min - uso da palavra pelo Sr. Governador do Estado.

m) 9h50min - desfile da tropa.

### **1.6 Comparecimento, apresentação e posicionamento na solenidade**

a) Convocados:

1. Coronéis BMs promovidos;

2. BMs promovidos dos EISub da capital, 1º e 10º BBM;

3. Oficiais lotados nos EISub da capital, 1º BBM e oficiais da sede do 10º BBM;

4. todos BMs nomeados e escalados por esta Ordem; e

**5. todos BMs a serem convocados pela AjG/CBMSC.**

b) Convidados: demais bombeiros militares e colaboradores.

#### **1.6.1 Convocados**

Os Comandantes e Chefes do EISub da capital e Comandante do 10º BBM devem enviar a lista de impedimentos de oficiais, bem como a lista das praças convocadas, utilizando a planilha



padrão:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/51bdb57c2db006596bfe0cc29d127e4a.ods>, à Ajudância-Geral (ajg@cbm.sc.gov.br) até às **14h do dia 07/06/2023**.

**1.6.2 Apresentação e posicionamento na solenidade**

a) Da apresentação dos militares convocados que não estejam exercendo função na solenidade:

1. todos os TC BM e Maj BM devem se apresentar ao TC BM Cameu, no local do evento;

e

2. todos os Cap BM e Ten BM presentes devem se apresentar à Maj BM Kretzer, no local do evento.

b) O efetivo de oficiais e praças convocados para exercer função na solenidade deve se apresentar às 9h00 no CEBM.

c) Posicionamento:

1. coronéis no palanque de autoridades;

2. demais oficiais e promovidos ao lado do palanque;

3. exceção: ajudantes de ordens e CCS; e

4. fica vedada a reunião de militares e civis na rampa de acesso, escada e corredores do prédio, localizados atrás do palanque e as conversas paralelas que venham atrapalhar o bom andamento da formatura.

**1.7 Treinamento**

a) Será realizado com todos os integrantes, em 12/06/2023, às 7h00, no pátio do CEBM.

b) Todo o efetivo escalado deve comparecer ao treinamento.

**2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**

**2.1 Aos Chefe do EMG, Cmts de RBM, Corregedor-Geral, Controlador Interno, Diretor de Segurança Contra Incêndio, Diretor de Pessoal, Ouvidor-Geral, Diretor de Instrução e Ensino, Cmt do BOA, Ch da AISA, Cmt do 10º BBM, Ch da ACI, Ch da Ass Jur e Ch do Centro de Monitoramento Op Gestão de Crises:**

Atender ao item 1.6.

**2.2 Ao Gabinete do Comando-Geral**

2.2.1 Ao Ajudante-Geral

a) Convocar o efetivo previsto no item 1.

b) Atender ao item 1.6.

2.2.2 À Chefe do CCS

a) Providenciar o roteiro da solenidade.

b) Divulgar o evento na mídia local e na rede BM, bem como encaminhar convites para o evento.

c) Escalar a Banda de Música do CBMSC.

d) Controlar confirmação de presença dos promovidos.

e) Providenciar a locação e montagem de tendas e sistema de som, conforme contrato.

f) Providenciar balão, banners, ornamentos e materiais necessários à organização e execução da solenidade.

g) Coordenar o treinamento.

h) Organizar o cerimonial.

i) Providenciar a cobertura fotográfica do evento e publicar no site do CBM e demais mídias.

**2.3 Ao Diretor da DLF**

a) Atender às necessidades dos promovidos (insígnias, divisas, pala de quepes, etc.).

- b) Disponibilizar o armamento (fuzil) para o efetivo da guarda-bandeira.
- c) Atender ao item 1.6.

#### **2.4 Ao Comandante do 1º BBM**

a) Deslocar ao CEBM às 7h00 do dia 12/06/2023, a AEM, uma Vtr AT ou ABTR (em condições para banho de batismo) e uma Vtr ASU, que estejam como viatura reserva e/ou inativa, orientando os operadores/condutores das Vtr a apresentarem-se à Chefe do CCS.

b) Orientar as Gu para assumirem a responsabilidade de auxiliar no tradicional banho dos promovidos e nomeados, orientando para que, durante o batismo, seja acionada somente um dispositivo sonoro e que seja do tipo “Fá-Dó”.

- c) A Guarda Bandeira deverá estar com fardamento operacional e fuzil.
- d) Atender ao item 1.6.

#### **2.5 Ao Comandante do CEBM**

- a) Providenciar a limpeza das dependências do CEBM.
- b) Providenciar o ginásio de esportes pronto e em condições para a realização do evento em caso de mau tempo.
- c) Providenciar sala para recepção de autoridades e convidados no Museu.
- d) Providenciar a instalação do sistema de som, com operador, para o evento, equipado com gerador de energia, uma caixa de som nos fundos das autoridades, caso não seja possível a execução do contrato sob gestão do CCS.
- e) Instalar a bandeira do estado na AEM.
- f) Escalar 1 BM para ficar responsável pelo serviço de copa.
- g) Escalar efetivo BM para controlarem o estacionamento.
- h) Escalar 2 BMs para auxiliar o CCS no protocolo e cerimonial.
- i) Escalar 7 BMs para compor a guarda bandeira e 72 BMs aos 1º e 2º Pelotões BM.
- j) Atender ao item 1.6.

### **3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) Em caso de mau tempo, a solenidade ocorrerá normalmente no ginásio de esportes do CEBM.
- b) Deve ser cumprida a IN nº 3-CBMSC-10, de 03 Jul 12, que regula a apresentação pessoal dos integrantes do CBMSC.
- c) Todos bombeiros convocados devem comparecer ao treinamento às 7h00 no dia 12/06/2023.

### **4 ANEXO**

Croqui do dispositivo.

Florianópolis, 7 de junho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPº CBMSC 14983/2023)

**ANEXO**



### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2023/CmdoG**

Definir a organização, determinar as ações e providências para a execução da Operação Serra Mais Segura 2023.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

#### **1 FINALIDADE**

A presente Ordem tem por finalidade definir a organização da Operação Serra Mais Segura 2023, por meio das ações e as providências de reforço de efetivo e meios operacionais Lages, e conforme análise de situação nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, de início de junho a final de agosto do presente ano.

#### **2 SITUAÇÃO**

a) A Região Serrana do Estado de Santa Catarina em razão da combinação de sua latitude e altitude, encontra-se entre as regiões de temperaturas mais baixas no território brasileiro, senão as mais baixas.

b) O frio torna-se mais intenso durante os meses de inverno, em especial entre os meses de junho a agosto, o que ocasiona considerável fluxo de turistas na região, com o decorrente aumento do trânsito de veículos pelas estradas e pelas cidades e o incremento de atividades e esportes típicos de inverno.

c) O fluxo de turistas na região serrana durante o inverno é maior durante os finais de semanas e feriados prolongados, alcançando picos maiores ainda quando a climatologia prevê a chegada de ondas de frio mais intenso, com a precipitação de neve e a ocorrência de grandes geadas.

d) Além disso, o Município de Lages realiza anualmente a Festa Nacional do Pinhão, segunda maior festa do Estado de Santa Catarina, a qual atrai milhares de turistas, podendo

comportar até 50 mil pessoas por dia do evento. Essa situação, somada com as demais atrações inerentes ao período de inverno, amplia o fluxo de turistas para a região serrana.

e) Pelo exposto, registra-se a conseqüente potencialidade para o aumento do número e da gravidade de emergências a serem atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na região, demandando incremento de efetivo para prevenir e responder às eventualidades.

### **3 EXECUÇÃO**

#### **3.1 Ações a serem realizadas:**

a) Reforço de recursos operacionais para a execução de ações preventivas e atendimento de eventuais ocorrências durante a 33ª Festa Nacional do Pinhão 2023.

b) Reforço ocasional de recursos operacionais para a execução de ações preventivas e atendimentos de ocorrências nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, conforme demanda decorrente da previsão do tempo.

#### **3.2 Período do serviço:**

a) Reforço à 33ª Festa Nacional do Pinhão: Dias 2, 3, 4, 7, 9 e 10 de junho de 2023.

b) Reforços ocasionais: Os reforços ocasionais serão executados conforme a previsão do tempo para antecipar a chegada de ondas de frio mais intenso, com a precipitação de neve e/ou a ocorrência de grandes geadas, dentro do período de 1ª/06/2023 a 31/08/2023.

#### **3.3 Programação:**

3.3.1 Festa Nacional do Pinhão, 33ª edição: A Festa Nacional do Pinhão será realizada no Parque de Exposições do Conta Dinheiro, situado à Avenida Luiz de Camões, 2330, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, devendo o efetivo de reforço observar a seguinte programação:

| Equipe de reforço                                                                                                                                                                      | Efetivo                                  | Apresentação |         | Liberação <sup>(1)</sup> |         | Local de apresentação    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|---------|--------------------------|---------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                                        |                                          | Data         | Horário | Data                     | Horário |                          |
| A                                                                                                                                                                                      | 2 BMs da <b>DLF</b>                      | 02/06/2023   | 17:00h  |                          |         | Quartel do 5ºBBM - Lages |
|                                                                                                                                                                                        |                                          | 03/06/2023   | 17:00h  | 04/06/2023               | 12:00h  |                          |
| B                                                                                                                                                                                      | 2 BMs da <b>DLF</b>                      | 04/06/2023   | 14:00h  | 05/06/2023               | 12:00h  | Quartel do 5ºBBM - Lages |
| C                                                                                                                                                                                      | 1 BM da <b>DP</b> e 1 BM do <b>EMG</b>   | 07/06/2023   | 17:00h  | 08/06/2023               | 12:00h  | Quartel do 5ºBBM - Lages |
| D                                                                                                                                                                                      | 1 BM da <b>DSCI</b> e 1 BM da <b>DIE</b> | 09/06/2023   | 17:00h  |                          |         | Quartel do 5ºBBM - Lages |
|                                                                                                                                                                                        |                                          | 10/06/2023   | 17:00h  | 11/06/2023               | 12:00h  |                          |
| <p>(1) A liberação do efetivo de reforço ocorrerá após o encerramento da festa, seguido de descanso no quartel do 5ºBBM, a fim de proporcionar um retorno seguro às OBM de origem.</p> |                                          |              |         |                          |         |                          |

### 3.3.2 Reforços ocasionais:

a) Os reforços ocasionais serão executados nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, no período de 1º/06/2023 a 31/08/2023, consistindo em reforço de recursos operacionais às guarnições locais.

b) Os reforços ocorrerão conforme demanda decorrente da previsão de ondas de frio intenso, com a possibilidade de precipitação de neve e/ou a ocorrência de grandes geadas, conforme monitoramento do Comando do 5º BBM, o qual os solicitará ao Subcomandante Geral, via canais de comando.

c) Caberá ao Subcomandante Geral a apreciação e a autorização dos reforços solicitados.

d) Os reforços deverão ser compostos preferencialmente por no mínimo 2 (dois) bombeiros militares, por município reforçado.

### 3.4 Efetivo:

a) Os bombeiros militares que comporão as equipes serão oriundos das Diretorias e do EMG para a 33ª edição da Festa Nacional do Pinhão e para os esforços ocasionais, conforme determinação e/ou encaminhamentos do Subcomandante-Geral do CBMSC.

b) O reforço a Urupema, se necessário, será suprido pelo 5º BBM (Lages), visto não haver OBM instalada no município.

### 3.5 Logística:

#### 3.5.1 Festa Nacional do Pinhão, 33ª edição:

a) As equipes de reforço devem deslocar com viatura da OBM de origem.

b) O 5º BBM disponibilizará uma viatura ABTR e uma ASU para execução do serviço no interior do parque.

c) Aos bombeiros deslocados para o reforço será fornecido EPI de combate a incêndio estrutural e de APH. Todavia, caso seja de interesse do BM deslocado, poderá ele levar seus próprios EPI.

d) O fardamento a ser utilizado será o 5º A (operacional). Recomenda-se a utilização de peças do fardamento de inverno, haja vista as baixas temperaturas durante o evento.

e) O efetivo deslocado receberá diárias militares de acordo com a legislação vigente.

#### 3.5.2 Reforços ocasionais:

a) As equipes de reforço deverão se deslocar, preferencialmente, com viaturas 4x4 orgânicas de origem, a fim de suprir o próprio transporte e apoiar as ações operacionais no local do reforço, considerando a possibilidade de gelo ou neve nas estradas e ruas.

b) Os bombeiros deslocados para o reforço devem levar seus próprios EPI (de combate a incêndio estrutural e colete de socorrista).

c) O fardamento a ser utilizado será o 5º A (operacional). Recomenda-se que o efetivo deslocado em reforço possua fardamento de inverno.

d) O efetivo deslocado receberá diárias militares de acordo com a legislação vigente.

e) Deverá ser previsto pelo 5º BBM o reforço de uma viatura ASU quando o serviço for realizado na cidade de Urupema, visto não haver OBM instalada.

## **4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**

### **4.1 S CmtG**

a) Comandar a “Operação Operação Serra Mais Segura 2023”.

b) Definir as OBM de reforços para a operacionalização da “Operação Serra Mais Segura 2023”, determinando e/ou solicitando ao Chefe do EMG, conforme linha de subordinação hierárquica, que os respectivos diretores, comandantes ou chefes atendam as providências de escala do efetivo e a disponibilização dos materiais necessários, conforme a programação dos reforços.

c) Analisar e decidir acerca dos pedidos formulados pelo Cmt do 5º/2ª RBM, acerca de reforços para os períodos ocasionais e incremento de efetivo além do previsto, no caso de ondas de frio muito intensas e duradouras.

### **4.2 Cmt da 2ª RBM**

a) Apresentar ao Subcomandante Geral as solicitações de reforços oriundas do 5º BBM para os períodos ocasionais.

b) Supervisionar a execução da “Operação Serra Mais Segura 2023”.

### **4.3 Diretores, Chefes ou Comandantes dos bombeiros militares deslocados**

a) Atender as providências de escala do efetivo e a disponibilização dos materiais necessários, conforme a programação dos reforços e determinação do S CmtG.

b) Controlar banco de horas do efetivo escalado.

c) Providenciar o pagamento de diárias militares conforme preconizado no CBMSC.

### **4.4 Cmt do 5º BBM**

a) Coordenar a execução da “Operação Serra Mais Segura 2023”.

b) Disponibilizar os meios logísticos necessários para a execução da operação, no que couber, nos termos desta Ordem de Serviço.

c) Empregar o reforço para o atendimento de ocorrências e execução de ações preventivas, inerentes ao objeto desta ordem.

d) Encaminhar as escalas de serviço executadas pelo efetivo de reforço às OBM de origem, a fim de inserção no SIGRH.

## **5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) A liberação do efetivo de reforço ocorrerá após o encerramento da festa, seguido de descanso no quartel do 5º BBM, a fim de proporcionar um retorno seguro às OBM de origem.
- b) Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral.

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15143/2023)

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 229/CBMSC**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018, e no Decreto nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo SGPe CBMSC 10413/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e regulamentar para cumprimento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os critérios para os Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis Voluntários.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 473, de 10 de setembro de 2016.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10413/2023)

### **PORTARIA Nº 230/CBMSC**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018, e no Decreto nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo SGPe CBMSC 10413/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e regulamentar para cumprimento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os critérios para a Recertificação de Cursos de Guarda-vidas Civis Voluntários.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 472, de 10 de setembro de 2016.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10413/2023)

## **ANEXO**

### **CRITÉRIOS PARA RECERTIFICAÇÃO DE CURSOS DE GUARDA-VIDAS CIVIS VOLUNTÁRIOS**

#### **CAPÍTULO I DA RECERTIFICAÇÃO**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina é responsável, de forma exclusiva e indelegável, pela Recertificação dos Guarda-vidas Cíveis Voluntários envolvidos na atividade de salvamento aquático do CBMSC.

A recertificação de guarda-vidas cíveis voluntários se dará através de curso desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

## **CAPÍTULO II DO CURSO**

### **FINALIDADE**

Disciplinar, regular, orientar, e atualizar o conhecimento dos guarda-vidas cíveis voluntários referentes às atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

### **REFERÊNCIAS**

Lei Estadual nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do Estado e estabelece outras providências.

Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

Decreto nº 1.333, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do Estado e estabelece outras providências.

Decreto nº 1328, de 14 de junho de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

Currículo específico do curso, em vigência, homologado pela Diretoria de Instrução em Ensino, em questão e devidamente publicado.

### **DADOS BÁSICOS DO CURSO**

Nome do curso: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Cíveis Voluntários.

Carga horária: 20 horas-aula.

### **INGRESSO NO CURSO**

Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Cíveis Voluntários, os interessados devem ter o certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Cíveis Voluntários do CBMSC ou o certificado de recertificação ou curso correspondente homologado pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).

Passado a validade da habilitação do Curso de Formação de Guarda-vidas Cíveis Voluntário do CBMSC ou da Recertificação de GVCV, os GVCV devem participar de curso de recertificação e, após, submeterem-se aos exames de habilidades específicas efetuados pelo CBMSC, para obterem a revalidação da habilitação.

Os GVCV que permanecerem afastados das atividades por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses devem submeter-se a novo curso de formação.

Para inscrição no CRGVCV os candidatos devem:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data de início do curso, comprovado por documento oficial de identificação.



b) Apresentar o certificado de conclusão com aproveitamento do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário emitido pelo CBMSC ou curso correspondente homologado pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE) ou certificado de conclusão com aproveitamento do CRGVCV.

c) Estar apto fisicamente para submissão aos testes de ingresso ao CGVCV, comprovado mediante a apresentação de atestado médico no momento da execução dos mesmos.

d) Possuir histórico comportamental compatível com a conduta de GVCV.

e) Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em qualquer de seus projetos ou programas institucionais.

f) Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino (candidatos de nacionalidade estrangeira ficam isentos deste pré-requisito, caso sejam oriundos de países aonde o serviço militar não é obrigatório).

g) Não possuir antecedentes criminais.

Outras regras e exigências para o ingresso no curso poderão ser estabelecidas e detalhadas em edital específico.

### **GRADE CURRICULAR**

As informações pedagógicas e administrativas do curso estão nos documentos de ensino, em vigência, homologado pela Diretoria de Instrução em Ensino.

### **CAPÍTULO III DA VALIDADE DA HABILITAÇÃO**

O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Cíveis Voluntário confere ao Guarda-vidas Civil Voluntário a habilitação ao exercício da atividade de salvamento aquático no CBMSC, no território do Estado e em caráter temporário, por 12 meses a partir da data da emissão do certificado.

Florianópolis, 17 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC

#### **PORTARIA Nº 354/CBMSC, de 29/05/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão do Núcleo de Gestão de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – NUPROJ/CBMSC, para exercer as atribuições definidas no art. 6º, § 1º do Decreto Estadual nº 632/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo elencados:

I - TC BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE;

II - Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA;

III - Cap BM Mtcl 929145-8 JEFFERSON LUIZ MACHADO;

IV - Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA;

V - Cb BM Mtcl 931783-0 JULIANO SCHWANCK LOPES;

VI - Cb BM Mtcl 933622-2 BRUNO GONÇALVES LUCENA; e

VII - Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER.

Parágrafo único. Designar a militar referida no inciso primeiro deste artigo para a função de presidente da comissão e Gestora de Portfólio do órgão.

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designados(s) para a instituição, poderá(ão) ser designado(s) pelo Gestor do NUPROJ/CBMSC para tarefas de estruturação do NUPROJ, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Art. 4º Os membros do NUPROJ/CBMSC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 385/CBMSC, de 03/11/22.

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGP-e CBMSC 14854/2023)

## **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 25 CORPO TEMPORÁRIO DE INATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - CTISP**

#### **1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

a) Realizar o planejamento e emprego do efetivo de Bombeiros Militares (BMs) da reserva remunerada ou reformados por idade para integrar o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP).

b) Execução: Diretoria de Pessoal (DP).

c) Versão: quinta (V5).

#### **2 REFERÊNCIAS**

a) [Lei Complementar nº 380, de 03/05/2007.](#)

b) [Lei Complementar nº 826, de 20/04/2023.](#)

c) [Decreto Estadual nº 1.274, de 11/05/2021.](#)

d) [Portaria Cmdo-G CBMSC nº 246, de 14/05/2021.](#)

#### **3 ENTRADA**

Necessidade de designação, renovação de contrato, alteração de contrato ou dispensa no CTISP.

#### **4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

##### **4.1 Militar interessado**

a) Entrar no site do CBMSC ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)), ir ao MENU, clicar no link "CADASTRO CTISP", e fazer o seu cadastro reserva pessoal para o CTISP.

b) Caso seja selecionado para trabalhar no CTISP, será realizado contato com o mesmo.

c) Uma vez selecionado para trabalhar no CTISP, o militar interessado DEVE procurar o B1 da OBM mais próxima e solicitar a autuação de processo digital no SGP-e para designação ao CTISP, conforme definido neste PAP.

##### **4.2 Inspeção de saúde**

a) Para a Designação ao CTISP, para a Renovação de Contrato no CTISP ou para a Alteração de Contrato no CTISP é exigida a realização da inspeção de saúde na Formação Sanitária.

b) Para a realização da inspeção de saúde devem ser providenciados, com antecedência, os exames médicos que constam no Anexo A.

c) Antes de fazer a inspeção de saúde, o militar deve ir até o B1 da OBM mais próxima e solicitar o Requerimento CTISP (Anexo B), para Designação ao CTISP, para Renovação de Contrato no CTISP ou ainda para Alteração de Contrato no CTISP, conforme for o caso previsto neste PAP.

d) No dia da inspeção de saúde na Formação Sanitária, o militar deve levar os exames, a sua Identidade Funcional e o Requerimento CTISP (Anexo B) para realizar a inspeção de saúde, não sendo necessário o uso da ficha de inspeção de saúde.

e) O agendamento da inspeção de saúde na Formação Sanitária deve ser realizado com antecedência mínima de 30 dias, em função da demanda.

f) O Parecer médico da Formação Sanitária será realizado no Requerimento CTISP (Anexo A), que poderá ser físico (ver item 4.2.1 deste PAP) ou digital (ver item 4.2.2) deste PAP.

#### 4.2.1 Parecer médico da Formação Sanitária realizado no Requerimento CTISP físico:

a) O Parecer do oficial médico da Formação Sanitária será realizado diretamente na folha do Requerimento CTISP (Anexo B) físico, no espaço previsto para tal, devendo constar: "Apto para serviço administrativo, Apto para serviço operacional ou Apto para serviço guarda escolar", com a identificação do oficial médico (posto, matrícula, nome completo e CRM/SC) e a assinatura do oficial médico.

b) A folha do Requerimento CTISP com Parecer Médico deve ser entregue para o B1 da OBM, que irá digitalizar o requerimento e inseri-lo no processo digital no SGP-e.

#### 4.2.2 Parecer médico da Formação Sanitária realizado no Requerimento CTISP digital:

a) O B1 da OBM deve encaminhar o processo digital, via SPG-e, com o Requerimento CTISP (Anexo B) para o oficial médico da Formação Sanitária.

b) O oficial médico da Formação Sanitária deverá assinar digitalmente o Requerimento CTISP e inserir uma peça no processo digital no SGP-e com o seu despacho, devendo constar no despacho: o parecer médico com "Apto para serviço administrativo, Apto para serviço operacional ou Apto para serviço guarda escolar", a identificação do oficial médico (posto, matrícula, nome completo e CRM/SC) e a assinatura do oficial médico.

c) O oficial médico da Formação Sanitária após emitir o seu parecer médico, deverá encaminhar o processo digital, via SGP-e, para o B1 da OBM.

#### **4.3 O Requerimento CTISP é composto por:**

a) Tipo de Requerimento CTISP (Anexo B), podendo ser para: Designação ao CTISP, Renovação de Contrato no CTISP ou Alteração de Contrato no CTISP.

b) Dados pessoais do militar interessado.

c) Dados funcionais, lotação e a cidade onde o militar interessado irá atuar.

d) Termo de Adesão e Aceitação ao CTISP, exigido pela Lei nº 380/2007, e já incorporado no texto do próprio requerimento.

e) Despacho do comandante de batalhão ou diretor do militar interessado.

f) Parecer médico da Formação Sanitária, assinado pelo oficial médico no próprio Requerimento CTISP (digital ou físico), logo, substituindo a ficha de inspeção de saúde.

#### **4.4 Para processo de Designação ao CTISP é necessário:**

a) Requerimento CTISP (Anexo B), assinalar a opção para Designação ao CTISP.

b) Inspeção de saúde na Formação Sanitária, conforme descrito no item 4.2 deste PAP.

c) Fotocópia da carteira de identidade funcional (frente e verso).

d) Certidões de antecedentes criminais (Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral).

#### **4.5 Para processo de Renovação de Contrato no CTISP é necessário:**

a) Requerimento CTISP (Anexo B), assinalar a opção para Renovação de Contrato no CTISP.

b) inspeção de saúde na Formação Sanitária, conforme descrito no item 4.2 deste PAP.

c) Fotocópia da carteira de identidade funcional (frente e verso).

d) Certidões de antecedentes criminais (Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral).

4.5.1 A renovação do contrato CTISP não é automática e deve ser solicitada pelo Comandante de Batalhão ou Diretor, através da sargenteação do B1, ao Coordenador do CTISP do CBMSC, com 30 dias de antecedência do prazo final da vigência do contrato.

4.5.2 Em caso de solicitação de renovação de contrato no CTISP, realizada após o vencimento do contrato, ocorrerá:

a) Quebra automática (no SIGRH) do vínculo do militar no CTISP, sendo indenizado as férias não usufruídas no CTISP.

b) Nova designação (inclusão) do militar no CTISP, com data a contar da realização da inspeção de saúde na Formação Sanitária.

c) Início de novo período aquisitivo de férias, a contar da nova data de designação do militar no CTISP.

4.5.3 O contrato no CTISP tem validade de 2 anos, podendo ser renovado por igual período até que o militar complete 70 anos.

**4.6 Quando não houver interesse de renovar o contrato no CTISP é necessário:**

a) Na data de vencimento do contrato, o B1 da OBM deverá, obrigatoriamente, informar o militar interessado e o Coordenador do CTISP, via e-mail ([ctisp@cbm.sc.gov.br](mailto:ctisp@cbm.sc.gov.br)), de que não será renovado o contrato do militar no CTISP, desta forma, acarretando no pagamento do saldo das férias não usufruídas no CTISP.

b) O militar deve devolver ao B4 da OBM o fardamento, armamento, equipamento e materiais que estiverem em sua cautela.

**4.7 Para processo de Dispensa no CTISP é necessário:**

a) Ofício do militar, solicitando dispensa a pedido do CTISP; ou

b) Ofício do comandante de batalhão ou diretor, solicitando dispensa *ex officio* do militar do CTISP.

c) O ofício deve ser encaminhado pelo B1 da OBM para o Coordenador do CTISP, via SGP-e.

**4.8 Para processo de Alteração de Contrato CTISP (por ex.: alteração de lotação, cidade, função, etc.) é necessário:**

a) Requerimento CTISP (Anexo B), assinalar a opção para Alteração de Contrato no CTISP.

b) Nova inspeção de saúde, conforme descrito no item 4.2 deste PAP, APENAS quando for solicitado mudança de função administrativa para função operacional ou para guarda escolar no Contrato CTISP.

c) NÃO é necessário nova inspeção de saúde, quando for solicitado a mudança de função operacional ou de guarda escolar para função administrativa no CTISP, e nem para mudança de lotação, cidade, etc..

d) Para alteração de cidade: ofício do militar assinado (Anexo I) solicitando a transferência de cidade para o exercício da função por interesse próprio.

**4.9 B1 da OBM deve cadastrar “Processo Digital” no SGP-e informando:**

4.9.1 Para Designação ao CTISP:

a) Órgão: CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

b) Assunto: 2490 (CTISP).

c) Classe: 72 (Processo sobre Designação de Servidor - CTISP).

- d) Setor de Competência: CBMSC/DP/CTISP.
- e) Matrícula: Digitar a matrícula do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- f) Interessado: Digitar o CPF do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- g) Detalhamento do Assunto: Designação CTISP.
- h) Controle de acesso: Público.

4.9.2 Para Renovação de Contrato no CTISP:

- a) Órgão: CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- b) Assunto: 2490 (CTISP).
- c) Classe: 76 (Processo sobre Renovação de Designação ao CTISP).
- d) Setor de Competência: CBMSC/DP/CTISP.
- e) Matrícula: Digitar a matrícula do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- f) Interessado: Digitar o CPF do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- g) Detalhamento do Assunto: Renovação de Contrato CTISP.
- h) Controle de acesso: Público.

4.9.3 Para Dispensa do CTISP:

- a) Órgão: CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- b) Assunto: 2490 (CTISP).
- c) Classe: 78 (Processo sobre Dispensa de Designação ao CTISP).
- d) Setor de Competência: CBMSC/DP/CTISP.
- e) Matrícula: Digitar a matrícula do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- f) Interessado: Digitar o CPF do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- g) Detalhamento do Assunto: Dispensa CTISP.
- h) Controle de acesso: Público.

4.9.4 Para Alteração de Contrato CTISP (por ex.: alteração de lotação, cidade, função,

etc.):

- a) Órgão: CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- b) Assunto: 2490 (CTISP).
- c) Classe: 72 (Processo sobre Designação de Servidor - CTISP).
- d) Setor de Competência: CBMSC/DP/CTISP.
- e) Matrícula: Digitar a matrícula do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- f) Interessado: Digitar o CPF do Bombeiro Militar interessado no CTISP.
- g) Detalhamento do Assunto: Alteração de Contrato CTISP.
- h) Controle de acesso: Público.

**4.10 B1 da OBM deve inserir no processo os seguintes documentos:**

4.10.1 Para Designação ao CTISP:

a) Requerimento CTISP (Anexo B), informando: o tipo de Requerimento (para Designação ao CTISP), se o militar irá atuar em função administrativa, operacional ou guarda escolar; a lotação da OBM e a cidade onde irá atuar, assinado pelo militar, assinado pelo comandante de batalhão ou diretor, com Parecer Médico “Apto para serviço administrativo, Apto para serviço operacional ou Apto para serviço guarda escolar”, assinado pelo médico da Formação Sanitária;

b) Fotocópia da carteira de identidade funcional (frente e verso).

c) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal ( <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ).

d) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual da comarca onde reside ( <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ).

e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar ( <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> ).

f) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral ( <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ).

4.10.2 Para Renovação de Contrato no CTISP:

a) Requerimento CTISP (Anexo B), informando: o tipo de Requerimento (para Renovação de Contrato no CTISP), se o militar irá atuar em função administrativa, operacional ou guarda

escolar; a lotação da OBM e a cidade onde irá atuar, assinado pelo militar, assinado pelo comandante de batalhão ou diretor, com Parecer Médico “Apto para serviço administrativo, Apto para serviço operacional ou Apto para serviço guarda escolar”, assinado pelo médico da Formação Sanitária;

b) Fotocópia da carteira de identidade funcional (frente e verso).

c) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>).

d) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual da comarca onde reside (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>).

f) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).

4.10.3 Para Dispensa do CTISP:

a) Ofício do militar, assinado, solicitando dispensa a pedido do CTISP, conforme previsto no inciso I do Art. 15 da Lei nº 380/2007.

b) Ofício do comandante de batalhão ou diretor, assinado, solicitando dispensa *ex officio* do militar do CTISP, conforme previsto nos incisos III e V do parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 380/2007. ou

c) Ofício do B-1 da OBM, informando ao Coordenador do CTISP do CBMSC, quando o militar tiver obtido dispensa de saúde por mais de 60 dias (ininterruptas ou não) no período de um ano, conforme previsto no inciso IV do parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 380/2007.

d) Para definir o período de um ano, o B-1 da OBM deve, a contar da data de início da dispensa de saúde, retroagir no tempo o período de um ano e somar todas as dispensas de saúde ocorridas neste período de um ano, caso a soma seja superior a 60 dias, está configurada a dispensa do CTISP *ex officio* prevista no inciso IV do parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 380/2007.

4.10.4 Para alteração de Contrato CTISP (por ex.: alteração de lotação, cidade, função, etc.):

a) Requerimento CTISP (Anexo B), informando: o tipo de Requerimento (para Alteração de Contrato no CTISP), se o militar irá atuar em função administrativa, operacional ou guarda escolar; a lotação da OBM e a cidade onde irá atuar, assinado pelo militar e assinado pelo comandante de batalhão ou diretor.

b) No caso de mudança de função administrativa para operacional ou para guarda escolar: também DEVE ter o Parecer Médico “Apto para serviço operacional ou Apto para serviço guarda escolar”, assinado pelo oficial médico da Formação Sanitária no Requerimento CTISP.

c) No caso de mudança de função operacional ou guarda escolar para função administrativa: NÃO é necessária nova inspeção de saúde e nem parecer médico no Requerimento CTISP.

d) Para alteração de cidade: também DEVE ser inserido no processo ofício do militar assinado (Anexo I) solicitando a transferência de cidade para o exercício da função por interesse próprio.

**4.11 Para bombeiro militar RR CTISP colocado à disposição de outros órgãos:**

a) O gabinete do Órgão/Secretária que desejar a Designação ao CTISP ou Renovação de Contrato CTISP, ou ainda a Alteração de Contrato CTISP, deverá também inserir no processo um ofício de emprego (Anexo H), para bombeiro militar RR CTISP colocado à disposição de outros órgãos.

b) O ofício de emprego do Anexo H, SOMENTE deve ser incluído nos processos de Designação/Renovação/Alteração de Contrato CTISP para bombeiro militar RR CTISP colocados à disposição de outros órgãos, além dos demais documentos já exigidos neste PAP.

**4.12 O B-1 da OBM deve enviar o processo para o Coordenador do CTISP do CBMSC:**



Encaminhar o processo, via SGP-e, para o setor: CBMSC/DP/CTISP.

#### **4.13 Coordenador do CTISP:**

- a) Acompanhar o Cadastro de reserva pessoal de militares interessados no CTISP realizado no site do CBMSC.
- b) Receber o processo no SGP-e;
- c) Conferir os documentos anexados ao processo, conforme legislação vigente.
- d) Inserir Parecer de Designação/Renovação no CTISP (Anexos C e D).
- e) Inserir Portaria de Designação/Renovação/Dispensa no CTISP (Anexos E, F e G).
- f) Solicitar a assinatura (conferência) do Diretor de Pessoal na Portaria de Designação/Renovação/Dispensa no CTISP.
- g) Solicitar a assinatura do Cmt-G na Portaria de Designação/Renovação/Dispensa de militar no CTISP.
- h) Inserir no SIGRH a Designação/Renovação/Dispensa do militar no CTISP.
- i) Encaminhar, via e-mail, para o CVC uma cópia assinada da Portaria de Designação/Renovação/Dispensa de militar no CTISP, para pagamento da retribuição financeira.
- j) Encaminhar, via e-mail, para a Secretaria da DP uma cópia editável da Portaria de Designação/Renovação/Dispensa de militar no CTISP, para publicação em boletim e no DOE.
- k) Inserir no SIGRH os dados de publicação da Portaria no DOE.
- l) Informar o comandante de batalhão ou diretor do militar da Designação/Renovação/Dispensa no CTISP.
- m) Atualizar a planilha do efetivo contratado no CTISP.
- n) Quando da finalização do contrato CTISP, sem renovação, encaminhar nota de e-mail para o CVC com cópia da Portaria da última Designação ou Dispensa de militar no CTISP, para pagamento do saldo das férias não usufruídas.
- o) Arquivar no SGP-e o processo finalizado no setor: CBMSC/DP/CTISP.

#### **5 SAÍDAS**

Designação, renovação de contrato, alteração de contrato ou dispensa no CTISP.

#### **6 ANEXOS**

- a) Anexo A: Exames a serem realizados para a Formação Sanitária.
- b) [Anexo B](#): Requerimento CTISP.
- c) [Anexo C](#): Parecer para Designação ao CTISP.
- d) [Anexo D](#): Parecer para Renovação de Designação ao CTISP.
- e) [Anexo E](#): Portaria de Designação ao CTISP.
- f) [Anexo F](#): Portaria de Renovação de Designação ao CTISP.
- g) [Anexo G](#): Portaria de Dispensa do CTISP.
- h) [Anexo H](#): Ofício de emprego para bombeiro militar RR CTISP colocado à disposição de outros órgãos.
- i) [Anexo I](#): Ofício solicitando transferência de cidade.
- j) [Anexo J](#): Fluxograma dispensar e/ou não renovar contrato do CTISP.
- k) [Anexo K](#): Fluxograma designar, renovar e/ou alterar contrato CTISP.

#### **7 PUBLICAÇÃO**

- a) SGPe CBMSC 11532/2023.
- b) Publicar este PAP no Boletim Eletrônico do CBMSC.
- c) Revogar a quarta versão deste PAP.

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11532/2023)

## **ANEXO A**

### **EXAMES A SEREM REALIZADOS PARA A FORMAÇÃO SANITÁRIA**

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina sérica;
- Colesterol total e HDL colesterol;
- Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma de repouso com laudo (até 39 anos);
- Teste ergométrico computadorizado (a partir de 40 anos);
- PSA para homens;
- Mamografia para mulheres acima de 40 anos;
- Sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos;
- Colpocitológico para mulheres;
- TSH;
- GAMA GT;
- TGP e TGO;
- VDRL;
- Parcial de urina;
- RX de tórax PA e perfil; e
- Ácido úrico.

#### **VALIDADE DOS EXAMES:**

- Radiografia tórax PA e perfil: 01 ano;
- Teste ergométrico: 01 ano;
- Mamografia/Colpocitológico: 02 anos;
- Demais exames: 90 dias, antes da data de inspeção de saúde.



## ANEXO B

| <b>REQUERIMENTO CTISP CBMSC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> <b>DESIGNAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> <b>RENOVAÇÃO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> <b>ALTERAÇÃO CONTRATO</b> |
| Nome completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| Matrícula: 000.000-0                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Posto/grad.:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |
| Nome de guerra:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Telefone contato: (00) 00000-0000                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |
| Lotação: 0º/0º/0ºBBM                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cidade atuação:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| Função: <input type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Operacional <input type="checkbox"/> Guarda Escolar                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| <b>Termo de adesão e aceitação ao CTISP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| <p>Declaro conhecer e aceitar as normas que regem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), estabelecidas na Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, e no Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> (assinatura do militar interessado)                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| <b>Comandante Batalhão ou Diretor:</b><br><br>Parecer:<br><input type="checkbox"/> Defiro.<br><input type="checkbox"/> Indefiro.<br><br>Data: ___/___/___                                                                                                                                                       | <b>Formação Sanitária:</b><br><br>Parecer Médico:<br><input type="checkbox"/> Apto para serviço administrativo.<br><input type="checkbox"/> Apto para serviço operacional.<br><input type="checkbox"/> Apto para serviço guarda escolar.<br><input type="checkbox"/> Inapto.<br><br>Data: ___/___/___ |                                                    |
| <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> Posto BM Nome e Sobrenome<br>Função                                                                                                                                                                                                                                     | <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> Posto Med PM Nome e Sobrenome<br>Matrc 000.000-0 CRM/SC 00.000                                                                                                                                                                                                |                                                    |

**ANEXO C**

**PARECER PARA DESIGNAÇÃO AO CTISP**

Parecer nº xx/DP/2023

Florianópolis, xx de xxxxxxx de 2023.

**1. EMENTA** - Parecer do Coordenador do CTISP sobre regularidade da documentação para processo de DESIGNAÇÃO ao CTISP do Posto/Grad. BM RR Mtcl 000.000-0 NOME E SOBRENOME.

**2. OBJETO** – Análise da documentação apresentada pelo bombeiro militar em questão, conforme processo nº CBMSC xxxxxx/2023.

**3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

- a) Lei Complementar nº 380, de 03/05/2007.
- b) Lei Complementar nº 826, de 20/04/2023.
- c) Decreto Estadual nº 1.274, de 11/05/2021.
- d) Portaria Cmdo-G CBMSC nº 246, de 14/05/2021.
- e) PAP nº 25 (V5), de 26/04/2023.

**4. APRECIÇÃO** – Contratação do bombeiro militar em questão para atuar em função ( ) administrativa ou ( ) operacional ou ( ) guarda escolar no xº/xª/xºBBM – Cidade, no período de xx/xx/2023 a xx/xx/2025.

**5. CONCLUSÃO** – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº xxx/CBMSC/2023, publicada no DOE nº 00.000 em xx/xx/2023, concluo que:

- a) A documentação está de acordo com o que preconiza a legislação.
- b) O militar foi submetido a inspeção de saúde e encontra-se apto.
- c) O militar supramencionado pode ser contratado pois se encontra dentro do limite quantitativo de vagas previstas para o CBMSC (15% do efetivo máximo previsto).
- d) Vagas ocupadas: xxx
- e) Vagas disponíveis: xxx

É o parecer que se submete à análise e decisão do Sr Comandante-Geral.

**Posto BM NOME E SOBRENOME**  
Coordenador do CTISP CBMSC  
(assinado digitalmente)

**ANEXO D**

**PARECER PARA RENOVAÇÃO DE DESIGNAÇÃO AO CTISP**

**Parecer nº xx/DP/2023**

Florianópolis, xx de xxxxxx de 2023.

**1. EMENTA** - Parecer do Coordenador do CTISP sobre regularidade da documentação para RENOVAR DESIGNAÇÃO CTISP do Posto/Grad. BM RR Mtcl 000.000-0 NOME E SOBRENOME.

**2. OBJETO** – Análise da documentação apresentada pelo bombeiro militar em questão, conforme processo CBMSC xxxxxxx/2023.

**3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

- a) Lei Complementar nº 380, de 03/05/2007.
- b) Lei Complementar nº 826, de 20/04/2023.
- c) Decreto Estadual nº 1.274, de 11/05/2021.
- d) Portaria Cmdo-G CBMSC nº 246, de 14/05/2021.
- e) PAP nº 25 (V5), de 26/04/2023.

**4. APRECIÇÃO** – Renovação de contrato no CTISP do bombeiro militar em questão para atuar em função ( ) administrativa ou ( ) operacional ou ( ) guarda escolar no xº/xº/xºBBM – Cidade, no período de xx/xx/2023 a xx/xx/2025.

**5. CONCLUSÃO** – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº xxx/CBMSC/2023, publicada no DOE nº 00.000 em xx/xx/2023, concluo que:

- a. A documentação está de acordo com o que preconiza a legislação vigente.
- b. O militar foi submetido a inspeção de saúde e encontra-se apto.
- c. O militar supramencionado pode ser contratado pois se encontra dentro do limite quantitativo de vagas do CTISP previstas para o CBMSC (15% do efetivo máximo previsto).

É o parecer que se submete à análise e decisão do Sr Comandante-Geral do CBMSC.

**Posto BM NOME E SOBRENOME**

Coordenador do CTISP CBMSC

(assinado digitalmente)

**ANEXO E**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO AO CTISP**

**PORTARIA Nº xxx/CBMSC, de xx/xx/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Posto/Graduação BM RR MteI 000.000-0 NOME E SOBRENOME**, para atuar no xº/xª/xºBBM – Cidade, no período de xx/xx/2023 a xx/xx/2025, conforme processo nº CBMSC xxxxxx/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(Assinado Digitalmente)

**ANEXO F**

**PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE DESIGNAÇÃO AO CTISP**

**PORTARIA Nº xxx/CBMSC, de xx/xx/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **Posto/Graduação BM RR MteI 000.000-0 NOME E SOBRENOME**, para atuar no xº/xª/xºBBM – Cidade, no período de xx/xx/2023 a xx/xx/2025, conforme processo nº CBMSC xxxxxxx/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(Assinado Digitalmente)

**ANEXO G**

**PORTARIA DE DISPENSA DO CTISP**

**PORTARIA Nº xxx/CBMSC, de xx/xx/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Posto/Graduação BM RR Mtbl 000.000-0 NOME E SOBRENOME** a contar de xx/xx/2023, conforme processo nº CBMSC xxxxxxxx/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(Assinado Digitalmente)

**ANEXO H**

**OFÍCIO DE EMPREGO PARA BOMBEIRO MILITAR RR CTISP COLOCADO À DISPOSIÇÃO  
DE OUTROS ÓRGÃOS**

**OFÍCIO Nº xx/2023/xºBBM**

**Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.**

Senhor Coordenador,

Em conformidade com os §§ 2º e 3º do Art. 1º da Lei nº 380/2007, e com o Art. 8º do Decreto nº 1.274/2021, informo que o Posto/Graduação BM RR Mtcl 000.000-0 NOME E SOBRENOME, atuará em função ( ) administrativa ou ( ) operacional ou ( ) guarda escolar, na Órgão/Secretaria, na Cidade Tal.

Respeitosamente,

Posto BM Nome e Sobrenome  
Mtcl 000.000-0  
(assinado digitalmente)

Senhor  
Posto BM NOME E SOBRENOME  
Coordenador do CTISP do CBMSC  
Florianópolis – SC

**ANEXO I**

**OFÍCIO SOLICITANDO TRANSFERÊNCIA DE CIDADE**

**OFÍCIO Nº xx/2023/xºBBM**

**Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.**

Senhor Comandante,

- I. Solicito a transferência de lotação do signatário para o xº/xª/xº BBM - Cidade Tal.
- II. Tal solicitação se dá por interesse próprio.

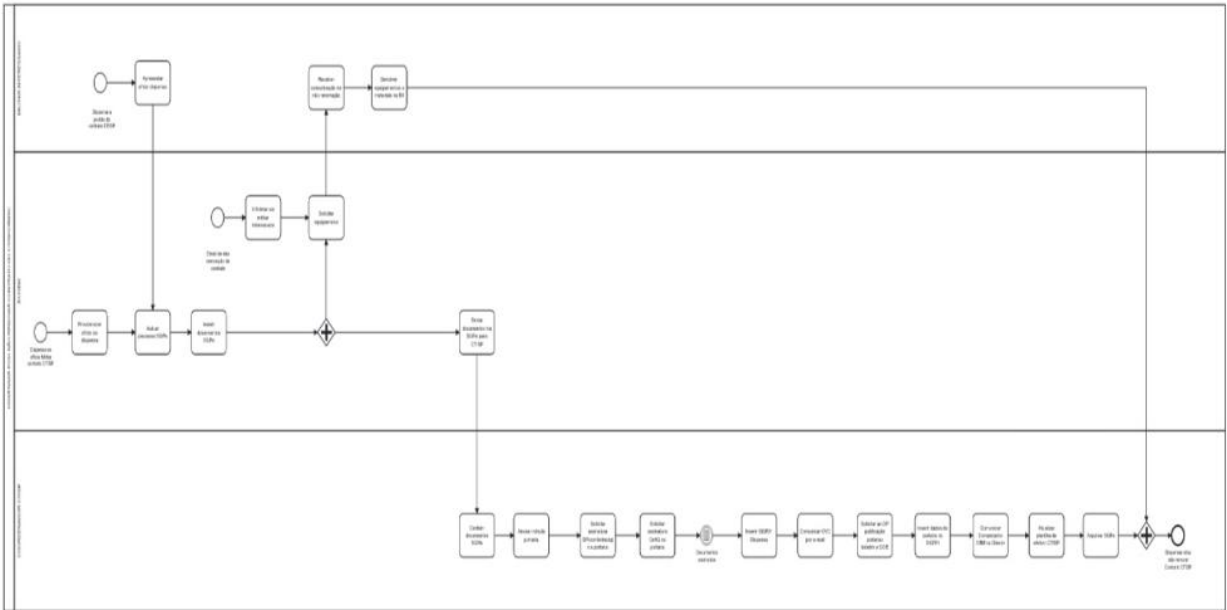
Respeitosamente,

Posto/Grad. BM Nome e Sobrenome  
MtcI 000.000-0  
(assinado digitalmente)

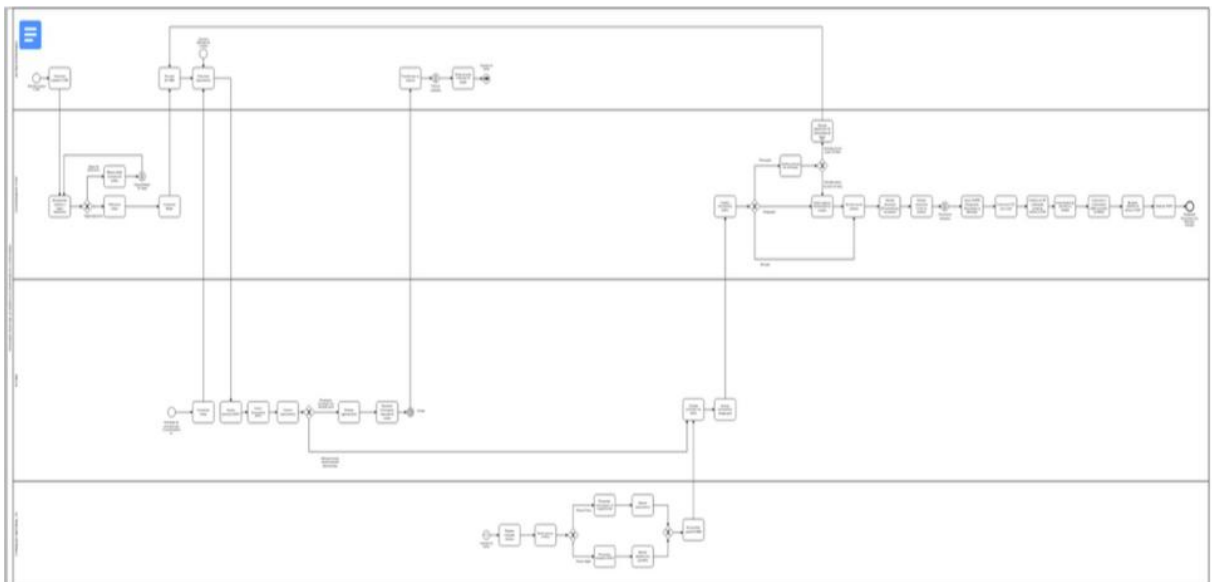
Senhor  
Posto BM NOME E SOBRENOME  
Comandante do xº BBM  
Cidade Tal – SC



**ANEXO J**  
Fluxograma dispensar e/ou não renovar contrato do CTISP.



**ANEXO K**  
Fluxograma designar, renovar e/ou alterar contrato CTISP



## **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 29**

### **RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS**

#### **1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

a) Este processo tem como objetivo fixar os fluxos do processo de ressarcimento de despesas médicas ao militar que tenha sofrido algum tipo de acidente de serviço, devidamente comprovado por documento Sanitário de Origem.

b) Execução: DiSPS.

c) Versão: segunda (V2)

#### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

a) Inciso IV, alínea q da [Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983](#);

b) Art. 64, 65, 66 e 92 da [Lei nº 5.645 de 30 de novembro de 1979](#);

c) Inciso III do art. 16 do [Decreto nº 665/2016](#).

#### **3 ENTRADA**

a) Documento sanitário de origem (Atestado de origem, Inquérito Sanitário de Origem ou Nexo Causal) ou cópia do BI que publicou o despacho médico (lesão mínima);

b) Comprovante de despesas, notas fiscais originais (no nome do Bombeiro Militar requerente), receita médica em nome do Bombeiro Militar e assinado pelo médico, autorização da DiSPS para realizar os procedimentos eletivos (não emergenciais).

Todos os tipos de gastos são cobertos pelo Estado, desde que o documento sanitário de origem tenha sido confeccionado, além do gasto, comprovadamente, ter relação com o acidente. Contudo, todos os recursos do Estado, ou planos de saúde, devem ser esgotados antes de solicitar o ressarcimento pela DiSPS, ou seja, o Bombeiro Militar deve antes procurar seu plano de saúde (quando possuir), o SUS, seguro DPVAT etc.

c) Autorização da DiSPS de gastos decorrentes de tratamentos e procedimentos não eletivos (não emergenciais) devem ser previamente autorizados pela DiSPS, para tal o militar deverá encaminhar 3 orçamentos para análise, via nota eletrônica para [dpsaux@cbm.sc.gov.br](mailto:dpsaux@cbm.sc.gov.br). Após a autorização e realização do procedimento o militar deverá encaminhar os 3 orçamentos juntamente com a nota fiscal do serviço realizado para que o ressarcimento seja efetuado. Exemplos de tratamentos eletivos: fisioterapia, cirurgias não emergenciais, exames não emergenciais. Para procedimentos feitos por intermédio do plano de saúde do militar, não será necessária a apresentação de 3 orçamentos.

#### **4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

##### **4.1 Militar solicitante**

4.1.1 Juntar os documentos necessários (comprovantes de despesas, receitas médicas, notas fiscais originais e demais documentos) e entregar ao B1 de sua OBM. Gastos passíveis de ressarcimento:

a) Medicamentos: encaminhar nota ou cupom fiscal original no nome do militar, bem como receita médica.

(\*) Obs.: Não comprar outras coisas na mesma nota.

b) Consultas: apresentar nota fiscal ou nota fiscal de prestação de serviços;

c) Exames médicos: apresentar nota fiscal ou nota fiscal de prestação de serviços junto a requisição médica;

d) Demonstrativos de despesas de plano de saúde: destacar gastos referentes a lesão ocorrida em serviço. Obs: As despesas cobertas por plano de saúde, exceto a coparticipação do servidor público, não serão passíveis de ressarcimento.

e) Fisioterapia: apresentar indicação médica do tratamento e nota fiscal, ou a nota fiscal de prestação de serviços. Se o profissional for autônomo e fizer nota avulsa junto a Prefeitura

local, a nota fiscal deverá ser referente a cada sessão de fisioterapia.

f) Situações Especiais de Ressarcimento de Despesas Médicas:

1. Extravio de ÓCULOS CORRETIVO durante acidente em serviço operacional: encaminhar cópia do livro de parte no qual foi comunicado o fato juntamente com três orçamentos de óculos e cópia da prescrição médica. Após a autorização, o BM poderá fazer a compra dos óculos com o menor orçamento. Será ressarcido até o valor máximo de R\$ 400,00, mediante envio da Nota Fiscal original à DiSPS (Não é necessário possuir documento sanitário de origem);

2. Extravio de aparelho ou PRÓTESE DENTÁRIA durante acidente em serviço operacional: encaminhar cópia do livro de parte no qual foi comunicado o fato juntamente com três orçamentos feitos por dentistas especialistas na área (não é necessário possuir documento sanitário de origem).

4.1.2 Confeccionar um ofício detalhando os valores a serem ressarcidos.

#### **4.2 B1 da OBM**

4.2.1 Cadastrar o processo no SGP-e como “processo digital”.

(\*) Obs.: Se houver despesas de anos diferentes, criar processos separados.

a) Assunto: 1272- Ressarcimento e/ou pagamento de despesas;

b) Classe: 37- Processo sobre ressarcimento e/ou pagamento de despesas;

c) Competência: CBMSC/DP/DiSPS;

d) Valor do processo: Valor da despesa, ex. 1.500,00; e

e) Controle de acesso: “USUÁRIOS LOTADOS EM SETOR DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO”;

4.2.2 Anexar os documentos recebidos como peças e conferir peças:

a) Selecionar os documentos;

b) Clicar em “Mais ações → Conferir peça”

c) Em autenticação, escolher a opção mais adequada:

1. Cópia Autenticada Administrativamente (cópia digitalizada entregue juntamente com o original, e o oficial BM realiza a autenticação administrativamente no SGPe);

2. Cópia Autenticada em Cartório (documento recebido com a autenticação e digitalizado); ou

3. Documento Original (quando o documento originalmente é emitido no formato digital, possuindo

código de controle); e

d) Clicar em “Salvar” e “Fechar”.

4.2.3 Tramitar, seguindo canais de comando, para CBMSC/DP/DiSPS.

#### **4.3 DiSPS/DP**

4.3.1 A DiSPS realizará uma breve análise dos documentos recebidos, confeccionando posteriormente uma declaração de despesas médicas que será ratificada pelo Oficial Médico PM assistente técnico da Divisão de Saúde;

4.3.2 Após inserida a declaração de despesas médicas e, se necessário, a informação complementar de dívidas de exercícios anteriores, solicitar a assinatura do Oficial PM Médico assistente técnico da DiSPS/PMSC para que realize a auditagem das despesas médicas, assinando digitalmente a declaração de despesas médicas e a informação de exercícios anteriores, confeccionados por esta divisão.

4.3.3 Após a ratificação do Oficial Médico na Declaração de despesas médicas e na Informação de Exercícios anteriores (quando necessário), realizar a certificação da despesa médica:

4.3.3.1 Acessar o SIGEF e certificar a despesa:

a) Acessar o módulo “Execução financeira” -> “Manter despesa certificada” e preencher as seguintes lacunas:

1. Unidade gestora: 160085 16085;

2. Tipo de documento: Processo;

3. Número do documento: número do SGPe;

4. Sigla: do SGPe, ex. CBMSC;

5. Favorecido: militar requerente;

6. Valor do documento: valor das despesas médicas;

7. Data aceite;
  8. Data da Emissão;
  9. Data da apresentação;
  10. Competência;
  11. Atestado de recebimento;
  12. CPF atestado;
  13. Observação;
  - b) Clicar em "Incluir";
  - c) Acessar o módulo "Execução financeira" -> "Consulta"-> "Listar Despesa certificada" e inserir o número gerado no item a. Imprimir a despesa certificada e inserir no processo.
  - d) Assinar digitalmente a peça de despesa certificada.
- 4.3.4 Confeccionar o ofício e encaminhar para o CBMSC/DP/DIR.

#### **4.4 DIRETOR DE PESSOAL**

4.4.1. Receber o processo.

4.4.2 Encaminhar ao diretor da DLF para CBMSC/DLF/SEC para empenhamento.

#### **4.5 DLF**

4.5.1 Após realizada a auditoria, o processo será encaminhado para pagamento.

4.5.2 Realizado o pagamento, juntar a Ordem Bancária ao processo e encaminhar à CBMSC/DP/DISPS para arquivamento.

### **5 SAÍDAS**

Ressarcimento da despesa médica ao militar que tenha sofrido algum tipo de acidente de serviço.

a) Alimentar planilha de controle da DiSPS.

### **6 ANEXO**

a) [Anexo A](#): Modelo de Ofício de encaminhamento.

b) [Anexo B](#): Declaração de despesas médicas.

c) [Anexo C](#): Fluxograma.

### **7 PUBLICAÇÃO**

a) SGPe CBMSC 15066/2023.

b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

c) Revogar a primeira versão.

Florianópolis, 5 de junho de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15066/2023)

**ANEXO A**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL(Florianópolis)

OFÍCIO Nº 1/21/15ºBBM

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Diretor de Pessoal,

Encaminho-vos em anexo, os comprovantes de despesas médicas e cópia autenticada do documento sanitário de origem, para ressarcimento de despesas médicas devido ao Acidente em Serviço do xxxxxxxx, pertencente a OBM xxxxxxx.

Segue o detalhamento dos valores a serem ressarcidos:

| Despesa                | Valor     |
|------------------------|-----------|
| Demonstrativo SC Saúde | R\$140,00 |
| Nota Fiscal nº xxxx    | R\$60,00  |
| Total                  | R\$200,00 |

Informo ainda, que o referido Bombeiro Militar reside à xxxxxxxx (endereço completo com telefone) e seus dados bancários para depósito do referido ressarcimento são: Banco do Brasil, Conta XXX, Agência XXX.

Respeitosamente,

**Sargento BM JOÃO DA SILVA**  
Comandante do 1º/1º/15º BBM  
(assinado digitalmente)

Senhor  
Ten Cel Aldrin Silva de Souza  
Diretor Interino de Pessoal  
Florianópolis - SC

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as despesas constantes dos comprovantes abaixo relacionados e anexos, no valor total de R\$382,12(trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), relativas ao Sd BM Ref Mtcl 691706-2 Victor Rodrigues Cândido, são decorrentes do tratamento de lesão sofrida com relação de causa e efeito com o serviço bombeiro militar, conforme fotocópia do Documento Sanitário de Origem. \*

(\*) Declaração conforme orientação em 13 AGO 2003, do Sr Coordenador de inspetoria do TCE.

**DADOS PARA EMPENHO:**

**CPF:** xxx.xxx.xxx-xx

**Endereço:** Rua Imigrante Daros, 275 Ap 503 Bl , Pinheirinho- Criciúma/SC

**Banco:** Banco Brasil, Agência 3672-2, conta corrente 31524-9

**Especificação:** Indenização de despesas com tratamento médico por ter sido acidentado em serviço e possuir Documento Sanitário de Origem.

**ANEXOS:**

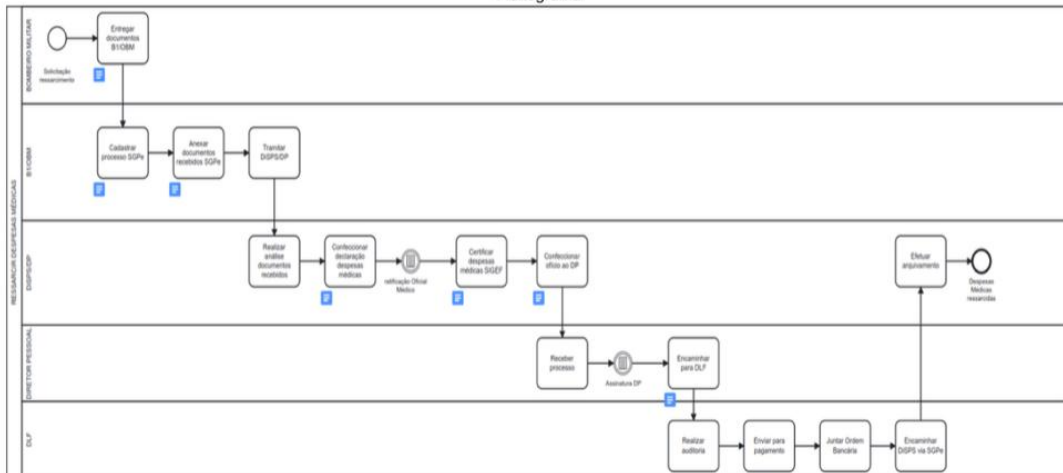
- Cupom fiscal de DENFARMA DROGARIA E FARMACIA LTDA nº 000191711 de 09/03/2023 no valor de R\$68,80;
- Cupom fiscal de RAIA DROGASIL S/A nº 000522492 de 06/03/2023 no valor de R\$24,21;
- Cupom fiscal de RAIA DROGASIL S/A nº 000522490 de 06/03/2023 no valor de R\$17,52;
- Cupom fiscal de DENFARMA DROGARIA E FARMACIA LTDA nº 000191702 de 09/03/2023 no valor de R\$109,00;
- Cupom fiscal de DENFARMA DROGARIA E FARMACIA LTDA nº 000191705 de 09/03/2023 no valor de R\$33,59;
- Cupom fiscal de DENFARMA DROGARIA E FARMACIA LTDA nº 000191708 de 09/03/2023 no valor de R\$90,00;
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica de FCIA DO T REDE PROGRESSO LTDA nº 10353 de 03/03/2023 no valor de R\$39,00;

**Total: R\$382,12**

**DATA:** 14/03/2023

**JULIO CÉSAR VIDAL VERDI**  
TEN CEL MED PM CTISP ASS. TEC.  
DA DIV SAU DSPS/PMSC

ANEXO C  
Fluxograma



## VI - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

### INQUÉRITO TÉCNICO

#### HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 46/2022/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na VTR BM ATT-377, placas RDY8A55, veículo VW GOL 1.6L AF5, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutora a Cb BM Mtcl 932256-6 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS, que se envolveu em abaloamento com o veículo I30 Hyundai, placas MJI-8720, conduzido pela senhora JANAÍNA SCOLA, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM FELIPE DANIEL DA SILVA, Comandante da 5ª/7ª BBM.
2. Determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
  - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
  - b. providencie a publicação em BCBM e
  - c. arquive os autos originais.

Florianópolis, 1º de junho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11347/2023)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### I - INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Referência: SGPe CBMSC 10369/2023.

Na solicitação contida na Nota nº 375/23/1ª BBM, referente à prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar No 05/2023/CBMSC em mais 30 (trinta) dias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR e
3. devolver o presente processo à Corregedoria Setorial do 1ª BBM.

Florianópolis, 6 de junho de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10369/2023)

## **II - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 250-A/2022/CBMSC**

Punir o Cb BM RR CTISP Mtcl 904200-8 ADÃO LUIZ DOS SANTOS, por no dia 9 de julho de 2022, ter ingressado nas dependências do Quartel Central do 1ª BBM/CBMSC de posse de sobras de alimentos e bebidas alcoólicas, produzindo barulho, ruídos e algazarra em horários impróprios, conforme apurado no PAD Nº 250-A/2022/CBMSC, incidindo na transgressão disciplinar do Item nº 50, "conversar ou fazer ruídos em ocasiões, lugares ou horas impróprias" do Anexo I do RDPMSC (Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980). Aplicam-se as atenuantes no 1 (bom comportamento) e no 2 (relevância dos serviços prestados) do Art. 17, do RDPMSC. Fica o Cb BM RR CTISP Mtcl 904200-8 ADÃO LUIZ DOS SANTOS repreendido (transgressão leve).

Florianópolis, 2 de junho de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22387/2022)

ASSINA:

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 15769/2023.**